

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2019 • Nº 7.051 • 51 Páginas

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Gabinete do Governador

### EXTRATO DO 2º TERMO AO CONTRATO Nº 006/2017 – GAB/GOV

Instrumento Contratual: Contrato nº 006/2017.

Contratado: **EMPRESA ARINALDO MACHADO LOBO - ME**

Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0035/2017-CLC/PGE. Processo Administrativo nº 28760.0925/GABGOV/2019

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem (asseio e conservação) nos veículos pertencentes à frota do Palácio do Setentrião, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: O valor da presente contratação, para o período de **12 (doze) meses**, importa o valor total de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais)

Vigência: Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do CONTRATO Nº 006/2017-GAB/GOV para o seguinte período: 07/11/2019 à 06/11/2020

Data de Assinatura: 06.11.2019.

Macapá (AP), 06 de Novembro de 2019.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATANTE  
HASH: 2019-1127-0001-9895

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 – GAB/GOV

Instrumento Contratual: Contrato nº 007/2017-GAB.GOV.

Contratado: JM LOCAÇÕES EIRELI

Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR.

Modalidade: Registro de preço nº 001/2017-SETE/AP;

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2017-GAB/GOV, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras para atender à necessidade reprográfica existente na Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais do Gabinete do Governador.

Valor: no valor mensal de R\$ 2.062,00 (Dois mil e sessenta e dois reais), e valor global de R\$ 24.744,00 (Vinte e quatro mil, cento, setecentos e quarenta e quatro reais)

Vigência: O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de 11 de novembro de 2019.

Data de Assinatura: 11.11.2019.

Macapá (AP), 11 de Novembro de 2019.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador  
HASH: 2019-1127-0001-9885

## Gabinete de Segurança Institucional

### PORTARIA Nº. 050/2019 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Oficial subscrito, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no dia 20 de novembro de 2019, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

- CAP QOPMA RAIMUNDO DE NAZARÉ HOMOBONO BELFOR

**Art. 2º** - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos

valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2019.  
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
HASH: 2019-1127-0001-9957

#### **PORTARIA Nº. 051/2019 – GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do Oficial subscrito, até a cidade de Brasília-DF no período de 21 à 23 de novembro de 2019, prorrogando sua estadia fora do Estado, em conformidade com a Portaria nº 050/2019-GSI/GEA, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

- CAP QOPMA RAIMUNDO DE NAZARÉ HOMOBONO BELFOR

**Art. 2º** - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019.  
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
HASH: 2019-1127-0001-9934

#### **PORTARIA Nº. 052/2019 – GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Oficial abaixo subscrito, até a cidade de São Paulo – SP no dia 26 e São Luiz – MA no dia 27 de novembro de 2019, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no Seminário em TI e no 1º Seminário Perspectiva e Fortalecimento da Política de Ensino Médio em Tempo Integral nos Estados, respectivamente.

- 2º Ten QOPMA Willian Souza Martins

**Art. 2º** - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2019.  
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
HASH: 2019-1127-0001-9951

### **Procuradoria Geral**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO**

PROCESSO SIGA Nº 00008/SIMS/2018

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 064/2019-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação (repetição) que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Aquisição de veículo tipo (VAN), destinado ao atendimento dos acolhidos da associação Casa da Hospitalidade, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 11/12/2019, às 13h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 11/12/2019, às 14h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 11/12/2019, às 15h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita04@pge.ap.gov.br](mailto:licita04@pge.ap.gov.br) e [licita04.clc@gmail.com](mailto:licita04.clc@gmail.com).

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19  
HASH: 2019-1127-0001-9952

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO**

PROCESSO SIGA Nº 00008/PGE/2019

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 067/2019-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação (repetição) que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e artigos de laboratório, substâncias para diagnóstico “In Vitro”, reagentes, conjuntos e jogos para teste de equipamentos e suprimentos de raio-x de uso médico, dentário e veterinário, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 11/12/2019, às 13h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 11/12/2019, às 14h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 11/12/2019, às 15h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita06@pge.ap.gov.br](mailto:licita06@pge.ap.gov.br) e [licita06.clc@gmail.com](mailto:licita06.clc@gmail.com).

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19  
HASH: 2019-1127-0001-9953

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO**

PROCESSO SIGA Nº 00018/PGE/2019

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 078/2019-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em seguro para frota automotiva na forma coletiva, cobertura compreensiva e adicionais, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do estado do Amapá,

conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 11/12/2019, às 7h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 11/12/2019, às 8h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 11/12/2019, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita05@pge.ap.gov.br](mailto:licita05@pge.ap.gov.br) e [licita05.clc@gmail.com](mailto:licita05.clc@gmail.com).

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19  
HASH: 2019-1127-0001-9958

**Defensoria Pública****PORTARIA Nº 236/2019-DPE-AP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 231/2019-DPE/AP de 19/10/2019, publicado no D.O.E 7046 de 19/11/2019, com circulação no dia 19/11/2019 e a Errata da Portaria 231/2019-DPE/AP de 21/11/2019, publicada no D.O.E nº 7048, de 22/11/2019, com circulação no dia 22/11/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, em 27 de novembro de 2019.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº 0620/2019  
HASH: 2019-1127-0001-9945

**PORTARIA Nº 237/2019-DPE-AP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019, e considerando o que consta no Ofício nº 3501641 - Justiça

Itinerante, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as Defensoras Públicas **JULIA LORDÊLO DOS REIS TRAVESSA** e **RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES**, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique, no período de 01 a 06 de dezembro do corrente ano, para fins de participação em Jornada Itinerante Fluvial, sem ônus para esta instituição.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, em 27 de novembro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2019-1127-0001-9954

**PORTARIA Nº 238/2019-DPE-AP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019, e considerando o que consta no Ofício nº 3501641 - Justiça Itinerante, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras **MARCIA NAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto - Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico, **CDS-2** e **LAYANA MOITA MUNIZ**, Assessora Técnica – Direitos Difusos, **CDS-2**, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique, no período de 01 a 06 de dezembro do corrente ano, para fins de participação em Jornada Itinerante Fluvial.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, em 27 de novembro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2019-1127-0001-9943

**EXTRATO TERMO DE AJUSTE**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ  
COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 001/2019 - PMAP

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
340101.2019.00498 – DOF/PMAP

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede do Comando Geral da Polícia Militar do Amapá, situada na Rua Jovino Dinoá, n.º 146, Bairro: Beírol, CEP: 68.902-030, na cidade de Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 06.026.862/0001-16, neste ato representada por seu Comandante-Geral, CEL QOPMC José Paulo Matias dos Santos, CPF: 302.270.702-91 e RG: 1056685, nomeado pelo Decreto n.º 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE/AP n.º 6900, de 15 de abril de 2019, residente e domiciliado à Av. Guaranis, n.º 404, Bairro: Beírol, CEP: 68902-160, Macapá-AP; e,

II – J. E. TAVARES DE SOUZA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.320.368/0001-41, com sede na Av. Mendonça Furtado, n.º 2101, Bairro: Santa Rita, CEP: 68.901-254, Macapá-AP, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor José Eládio Tavares de Souza, RG: 312803-AP, CPF: 947.272.602-04.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de gêneros alimentícios fornecidos pela empresa J. E. Tavares de Souza – EPP à Polícia Militar, conforme DANFE n.º 000.000.208, emitida no dia 08/04/2019, devidamente certificada pela comissão de recebimento de Materiais da Diretoria de Ação Social da Instituição – DASC/PMAP.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

A POLÍCIA MILITAR reconhece os encargos devidos à empresa J. E. Tavares de Souza – EPP, no total de R\$ 826,98 (oitocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), relativos ao fornecimento do objeto sem a devida cobertura contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 826,98 (oitocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), a ser pago à conta da dotação

orçamentária 340101 – PMAP, Fonte 101, Programa de Trabalho n.º 1341010824300372314160000, Ação 2314 – Manutenção das Atividades Sociais, Natureza de Despesa n.º 339030 – Material de Consumo.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC

Comandante-Geral da PMAP

JOSÉ ELÁDIO TAVARES DE SOUZA

J. E. TAVARES DE SOUZA - EPP

HASH: 2019-1127-0001-9852

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da Programações de Desembolso – PDs:

Número	Data de emissão	Valor
2019PD02354	09/10/2019	27.850,00
2019PD01738	08/08/2019	44.870,00

Correspondente a dispêndios para cobrir despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de RADIO COMUNICAÇÃO DA

PMAP, pelos seguintes motivos.

1. O credor acima presta serviços preventivos e corretivos nas estações de rádio comunicação pertencentes a PMAP em todo estado do AMAPÁ;
2. A necessidade de manter os serviços de sistema de rádio em seu devido estado de manutenção evitando que haja interrupção e por consequência impedir um colapso em todo sistema de comunicação da PMAP;
3. A falta de pagamento do fornecedor tem dificultado novas ordens de serviços para atender reparos e manutenções urgentes no sistema, causando transtornos nas comunicações via rádio com os diversos policiamentos.
4. Consigno ainda, que a PMAP adota como parâmetro, a comunicação via rádio em todo o Estado do Amapá, além dos demais meios de comunicação, no entanto a celeridade, eficácia e eficiência nos atendimento de ocorrências com alta complexidade torna a radiocomunicação primordial nas ações a nas elucidações dos fatos.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC

Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2019-1127-0001-9944

PUBLICIDADE





## Secretaria de Fazenda

### JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

**CONSIDERANDO** o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** o valor destinado a cobrir despesa com locação de reprografia para SEFAZ, anexo e seus respectivos postos fiscais, referente ao mês de OUTUBRO/2019, no **valor de R\$ 18.804,96**, conforme processos nºs 0196752016-0 e 0019542019-5, 5º Termo Aditivo do Contrato nº 005/14-SEFAZ, Nota fiscal nº 1623.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

### JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que presta os serviços de reprografia para Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, e postos fiscais, como exceção à ordem cronológica de pagamentos, para que o referido serviço não seja interrompido, visando atender as necessidades da SEFAZ.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para a programação de desembolso nº 2019PD03929 em favor da empresa **DIGIMAQ INFORMATICA LTDA - EPP**, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência ([www.transparencia.ap.gov.br](http://www.transparencia.ap.gov.br)).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 26 de novembro de 2019.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2019-1127-0001-9906

### JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

**CONSIDERANDO** o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviços com material de consumo relativo a substituição de peças nos equipamentos SMS DO BRASIL descritos no Projeto Básico, referente aos meses de SETEMBRO e OUTUBRO/2019, conforme processo nº 0122472017-2, parecer jurídico nº 415/2018-GAB/PGE/AP, 1º Termo de Prorrogação do contrato nº 003/2017-SEFAZ/AP, do Processo nº e 0019712019-9, Nota Fiscal nº 552.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

### JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que presta os serviços com material de consumo relativo a substituição de peças nos equipamentos SMS DO BRASIL, como exceção à ordem cronológica de pagamentos, para reestabelecimento de energia estabilizada para o parque tecnológico relacionado à Administração Tributária, visando atender as necessidades da SEFAZ.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para a programação de desembolso, nº 2019PD03930, no **valor de R\$ 9.400,00**, em favor da empresa **H. J. DE QUEIROZ FEIO - ME**, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência ([www.transparencia.ap.gov.br](http://www.transparencia.ap.gov.br)).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 26 de novembro de 2019.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2019-1127-0001-9908



**JUSTIFICATIVA**

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

**CONSIDERANDO** o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviços de caráter essencial para garantir a continuidade de fornecimento de energia elétrica estabilizada para os servidores do datacenter e das estações de trabalho, prevenindo a interrupção de serviços como a emissão de guias de pagamento, emissão de documentos fiscais eletrônicos, e atividades de fiscalização e arrecadação (GNRe Nfe, CTe e GTRAN), essenciais ao equilíbrio das contas públicas do GEA;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

**JUSTIFICA:**

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que presta os serviços de manutenção e fornecimento de peças para nobreaks da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, como exceção à ordem cronológica de pagamentos, para reestabelecimento de energia estabilizada para o parque tecnológico relacionado à Administração Tributária, visando atender as necessidades da SEFAZ.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para a programação de desembolso, nº 2019PD03894, respectivamente no valor de R\$ 7.300,00, referente ao mês de OUTUBRO/2019, Nota Fiscal nº549, em favor da empresa **H. J. DE QUEIROZ FEIO - ME**, com respectivo empenho e detalhamento disponíveis no portal da transparência ([www.transparencia.ap.gov.br](http://www.transparencia.ap.gov.br)).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 26 de novembro de 2019.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES

Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2019-1127-0001-9907

**PORTARIA (T) Nº 021/2019 – GAB/SEFAZ**

Estabelece os valores venais para cobrança do Imposto

sobre a Propriedade de Veículos Automotores, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 106, da Lei nº 0400/97, combinado com o art. 33 do Decreto nº 3.340, de 14 de dezembro de 1995 - RIPVA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Tabela de Valores Venais, constante do Anexo Único desta Portaria, que informa valores de base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2020, em observância ao disposto no art. 36 do Regulamento do IPVA aprovado pelo Decreto nº 3.340/95.

**Parágrafo Único** – As alíquotas aplicáveis para determinação e exigência do Imposto, nos termos do caput e conforme definidas no art. 104 da Lei nº 0400/97, são as seguintes:

I - de 3% (três por cento) para automóveis, caminhonetes e embarcações recreativas ou esportivas, inclusive jet sky e aeronaves não destinadas à atividade comercial, nacionais e estrangeiros.

II - de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para ônibus, microônibus, caminhões, cavalos mecânicos, motocicletas e similares ou qualquer outro veículo automotor não indicado no inciso anterior;

III – de 0,5% (meio por cento) para aeronaves e embarcações, exceto as mencionadas no inciso I.

**Art. 2º** Os prazos para pagamento do IPVA do exercício de 2020, em cota única ou parceladamente, sem incidência de multa e juros de mora, para placas com terminação de 0 (zero) a 9 (nove), são os seguintes:

**VENCIMENTO**

Cota Única ou 1ª Cota,

Licenciamento	16/03
2º Cota	15/04
3ª Cota	18/05
4ª Cota	15/06
5ª Cota	15/07
6ª Cota	17/08
Prazo máximo para licenciamento	31/08
Início da fiscalização	01/09

**Art. 3º** Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) se o recolhimento do Imposto em cota única for realizado até a data de vencimento prevista no artigo anterior.

**Parágrafo único** – O não pagamento do IPVA até a data do vencimento sujeitará o contribuinte aos acréscimos previstos no § 4º do art. 106, da Lei nº 0400 de 22 de

dezembro de 1997.

**Art. 4º** A não incidência e a isenção do Imposto estão discriminados nos arts. 98 e 99, da Lei nº 0400 de 22 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Estado do Amapá).

**Art. 5º** O requerimento para o reconhecimento de isenção do IPVA nos termos definidos nos art. 99, da Lei nº 0400/97, deverá ser protocolizado pelo interessado nas Agências de Atendimento da Secretaria da Fazenda, até dia 31 de agosto de 2020.

**Parágrafo único** - Os veículos novos, adquiridos no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2020, poderão requerer o benefício fiscal até final do exercício de 2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2019.

Josenildo Santos Abrantes

Secretário de Estado da Fazenda do Amapá

HASH: 2019-1127-0001-9955

## Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 1074/11-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria 177/05-2007-DRH/SEAD, de 11/05/2007, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidor (a) Guaraci Campos Farias, Cadastro nº 368415, lotado na AUDITORIA:

**I - ONDE SE LÊ:** Quinquênio: 26/05/1995 a 24/05/2000.

**II - LEIA-SE:** Quinquênio: 02/06/1995 a 31/05/2000.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2019-1127-0001-9866

## Secretaria de Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 215/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 039/19-CODER/SDR de 24.10.2019.

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para viajar até o Município de Oiapoque, a fim de participar de consultas junto as Comunidades Indígenas relativo à Minuta do Projeto de Lei de Agroecologia, Produção Orgânica e Sociobiodiversidade – PEAPOS, no período de 04 à 06.11.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ RENATO RIBEIRO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 4477/2019 – GEA

HASH: 2019-1127-0001-9878

### PORTARIA N.º 216/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 082/19-GAT/UA/NAF/SDR de 29.10.2019.

#### **RESOLVE:**

Designar o Servidor **RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Oiapoque, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6959 com o técnico da CODER/SDR, servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, no período de 04 à 06.11.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ RENATO RIBEIRO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 4477/2019 – GEA

HASH: 2019-1127-0001-9873

### PORTARIA N.º 217/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 117/19-GAB/SDR de 21.10.2019.

#### **RESOLVE:**



Homologar o deslocamento de **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de Execução Regional de Porto Grande, FGS-1, servidora da DIAGRO a disposição da SDR, que viajou até o Município de Amapá, a fim de participar no apoio logístico dos serviços necessários, fiscalização durante a realização do evento **CIRCUITO TECNOAGRO – 28ª AGROPESC** no Município de Amapá, no Parque de Exposição João Pompilho, no período de 21 à 27.10.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 04 de novembro de 2019.  
JOSÉ RENATO RIBEIRO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 4477/2019 – GEA  
HASH: 2019-1127-0001-9858

#### **PORTARIA N.º 219/2019-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 085/19-GAT/UA/NAF/SDR de 04.11.2019.

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6958, com as servidoras da COAGRO/SDR, **SIRLENE CORREA FERREIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2 e **RUTE MARIA SANTOS RABELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Programadora de Sistema do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 06 à 09.11.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 05 de novembro de 2019.  
JOSÉ RENATO RIBEIRO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 4477/2019 – GEA  
HASH: 2019-1127-0001-9874

#### **PORTARIA N.º 220/2019-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 085/19-COAGRO/SDR de 04.11.2019.

#### **RESOLVE:**

Designar, **SIRLENE CORREA FERREIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2 e **RUTE MARIA**

**SANTOS RABELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Programadora de Sistema do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem da reavaliação das rotas dos caminhões que transporta produtos agrícolas das Comunidades locais, no período de 06 à 09.11.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 05 de novembro de 2019.  
JOSÉ RENATO RIBEIRO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 4477/2019 – GEA  
HASH: 2019-1127-0001-9876

#### **PORTARIA N.º 223/2019-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 032/19-UA/NAF/SDR de 05.11.2019.

#### **RESOLVE:**

Designar os Servidores **ARISTOTELES DE CARVALHO FLEXA**, Chefe da Unidade de Administração, CDS-1, **JOSÉ ROSA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Agropecuária e **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e Oiapoque, a fim de participarem da realização dos Inventários Patrimonial da SDR referente ao exercício 2019, nos escritórios das sedes locais do RURAP e nas Prefeituras dos Municípios citados referentes ao Convênio Federal, no período de 18 à 23.11.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 05 de novembro de 2019.  
JOSÉ RENATO RIBEIRO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 4477/2019 – GEA  
HASH: 2019-1127-0001-9863

#### **PORTARIA N.º 224/2019-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 033/19-UA/NAF/SDR de 05.11.2019.

#### **RESOLVE:**

Designar os Servidores **ARISTOTELES DE CARVALHO FLEXA**, Chefe da Unidade de Administração, CDS-1, **JOSÉ ROSA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Agropecuária e **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Cutias do Araguaí, Itaupal do Pírim, Mazagão, Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, a fim de participarem da realização dos Inventários Patrimonial da SDR referente ao exercício 2019, nos escritórios das sedes locais do RURAP e nas Prefeituras dos Municípios citados referentes ao Convênio Federal, no período de 25 à 30.11.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2019.  
JOSÉ RENATO RIBEIRO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 4477/2019 – GEA  
HASH: 2019-1127-0001-9864

#### **PORTARIA N.º 229/2019-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 035/19-UAD/NAF/SDR de 01.11.2019.

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **CLEOMAR ALMEIDA DA SILVA**, Assessor Técnico do Gabinete/SEMA, CDS-1, a disposição da SDR, como fiscal do Contrato nº 011/2018-SDR/GEA/AP, EMPRESA **MR. CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, portaria nº 061/2019-SDR, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar no acompanhamento e fiscalização dos referidos serviços executados pela Empresa em pauta, no período de 04 à 08.11.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2019.  
JOSÉ RENATO RIBEIRO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 4477/2019 – GEA  
HASH: 2019-1127-0001-9861

#### **PORTARIA N.º 230/2019-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 084/19- GAT/UA/NAF/SDR de 30.10.2019.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Laranjal do Jarí, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, TRITON HPE, placa QLR – 0258 com os Técnicos do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, conforme o Ofício nº 0938/2019-DIPRE/RURAP, no período de 31.10 à 02.11.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2019.  
JOSÉ RENATO RIBEIRO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 4477/2019 – GEA  
HASH: 2019-1127-0001-9865

#### **PORTARIA N.º 231/2019-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 086/19-GAT/UA/NAF/SDR de 11.11.2019.

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ – 6234, a fim de participar no apoio logístico para **COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL – COOPECEDRO e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COLONIA DO CEDRO – ASMOAFCC**, no transporte de materiais e equipamentos durante a realização da 1ª AGROCEDRO no Município citado, no período de 13 à 17.11.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2019.  
JOSÉ RENATO RIBEIRO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 4477/2019 – GEA  
HASH: 2019-1127-0001-9877

#### **PORTARIA N.º 242/2019-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 027/19-GAMP/UA/NAF/SDR de 01.11.2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir com os servidores abaixo relacionados, a Comissão de Inventariantes dos Bens e Imóveis da SDR, ano 2019.

â-ºPRESIDENTE:

â— **KLEBER ARAÚJO COSTA**, Gerente de Núcleo Administrativo-Financeiro/SDR

â-º MEMBROS:

â— **JOSÉ ROSA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio/SDR

â— **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Responsável por Atividade – Transporte/SDR

â— **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, Auxiliar Operacional de Agropecuária/SDR

â— **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica/SDR

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.  
**JOSÉ RENATO RIBEIRO**  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
 Decreto nº. 4477/2019 – GEA  
 HASH: 2019-1127-0001-9867

## Secretaria de Educação

### JUSTIFICATIVA 121/2019 – SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PDs nºs 2019PD16603, no **valor R\$ 148.786,00(Cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis)** correspondente a NF-e 509, PD nº 2019PD17070 no **valor R\$ 123.420,00 (Cento e vinte e três mil e quatrocentos e vinte reais,** referente a NF-e nº 510 e PD nº 2019PD177072 no **valor R\$ 181.643,00 (Cento e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais)** alusiva a NF-e 511 à EMPRESA **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME**, Contrato 002/2019 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service as Escolas Estaduais de Educação de Tempo Integral, relativo ao contrato nº 048/2019-SEED, ATA de Registro de Preço nº 34/2019-CLC/PGE, pregão eletrônico nº 013/2019-CLC/PGE dos processos nºs 164.452033/2018 do lote 01 nº 164.529788/2019, lote 02 processo nº 164.529787/2019 e lote 03 do processo nº

164.529729/2019 alusivo ao mês de SETEMBRO/2019, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 25 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,  
 Keuliciane Moraes Baia  
 Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
 Dec. nº 0159/2018 – GEA  
 HASH: 2019-1127-0001-9859

### JUSTIFICATIVA 122/2019

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD15355 emitida em 01/11/2019, no **valor R\$ 135.354,51 (Cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** à EMPRESA **SUELI ROCHA DE SOUZA - EPP**, correspondente a NF-e nº 029 e 030, Contrato 007/2017 – SEED, parecer jurídico nº 033/2019-PEAS/PGE, parecer técnico nº 205/2019-ASCOI/SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, alusivo ao mês de JUNHO/2019 do processo nº 164.3294/2019, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,  
 Keuliciane Moraes Baia  
 Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
 Dec. nº 0159/2018 – GEA  
 HASH: 2019-1127-0001-9862

**JUSTIFICATIVA 123/2019**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD00031 emitida em 11/02/2019, no **valor R\$ 3.985,00 (Três mil novecentos e oitenta e cinco reais)** ao **INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICO DO BRASIL ESTUDO E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO-INP LTDA.**, correspondente a NF-e nº 5584, parecer jurídico nº 048/2019-BAG/PGE, referente às despesas com Taxa de inscrição com 11º pregão WEEK-(Semana Nacional de Estudos Avançados sobre pregão), pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da Secretaria;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos a Instituição.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2019.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA  
HASH: 2019-1127-0001-9870

**JUSTIFICATIVA 124/2019 – SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD nº s 2019PD00006, no **valor R\$ 31.466,56 (Trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis)**, 2019PD00018, no **valor R\$ 290.663,04 (Duzentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos)** à Empresa **GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, correspondente a NFs-e 001.400, 001.409, 001.396, 001.410, 001.405, 001.397, 001.515, 1607 e 1622, referente a pagamento de despesas decorrente da aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretária de Educação, em especial as escolas de tempo integral, conforme Ata de registro de preço nº 002/2017-SEED, parecer jurídico nº 355/2016 e parecer jurídico nº 030/2017-PLCC/PGE do protocolo nº 164.24325/2017.

1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento das unidades escolares de tempo integral;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 26 de Novembro de 2019.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA  
HASH: 2019-1127-0001-9936

**JUSTIFICATIVA 125/2019 – SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD17294, no **valor R\$ 89.497,50 (Oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** à Empresa **C.F.DE SOUZA SOBRINHO-ME**, correspondente ao pagamento de despesas referente a ATA de REGISTRO de PREÇOS nº 063/2018-SEED, PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2018-CPL/SEED, Parecer Técnico nº 226/2019-ASCOI/SEED, EXTRATO DA ATA nº 063/2018/SEED do processo nº 164.189913/2018.

1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento das unidades escolares de tempo integral;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 26 de Novembro de 2019.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA  
HASH: 2019-1127-0001-9935

**JUSTIFICATIVA 126/2019 – SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a

Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD02628, no **valor R\$ 11.567,57 (Onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)** ao senhor **LAURO DOS SANTOS DIAS**, correspondente ao de pagamento de despesas com locação de imóvel referente ao período de fevereiro à 20de outubro/2016, conforme processo nº 164.19703/2018.

1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é referente a exercício anterior onde funcionava o alojamento dos professores do sistema modular de ensino.

3º É preciso possibilitar condições financeiras para que não haja rompimento contratual.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 26 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2019-1127-0001-9937

## Secretaria de Transporte

### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016 – SETRAP

**PARTES:** CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAP, **CONTRATADA: MR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. OBJETO:** RENOVAÇÃO do Contrato nº 023/2016-SETRAP. **VALOR RENOVADO: R\$ 5.061.905,92 (Cinco milhões sessenta e um mil novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos).** **DOTAÇÃO:** 1.21.101.26.782.0030.1059.3.3.90.0.107, 0.109, 0.170 e 0.121. **PRAZO RENOVADO: 12 (doze) meses**, contados a partir de 26 de novembro de 2019, com término previsto para 25 de novembro de 2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Anderson Miranda Marques – Repres. Legal – **MR Construções Ltda-EPP.** **ASSINATURA:** 25 de novembro de 2019.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário – SETRAP

HASH: 2019-1127-0001-9897

### JUSTIFICATIVA Nº 093/2019-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016,

emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da seguinte PD: 2019PD00881 - **R\$ 198.135,00 (Cento e noventa e oito mil, cento e trinta e cinco reais)**, devidos à Empresa: **CREATIVE INFORMÁTICA LTDA. - EPP**, correspondente ao fornecimento de Computadores.

1º - Considerando que a aquisição do material permanente referente à "PD" mencionada está sendo prestado;

2º - Considerando que se trata de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento na área de informatização desta SETRAP;

3º - Considerando que é necessário possibilitar condições financeiras à empresa para atender as demandas futuras, evitando maiores transtornos à SETRAP.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2019.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2019-1127-0001-9871

### JUSTIFICATIVA Nº 094/2019-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da seguinte PD Orçamentária: 2019PD00868, no **valor de R\$ 119.014,39 (Cento e dezenove mil, quatorze reais e trinta e nove centavos)** devidos à Empresa: Machado & Andrade Ltda, correspondente a Locação de Ferry Boat's, para Serviços de Travessias de rios de Estado do Amapá.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere atualmente a Travessias dos rios em Vitória do Jari, Laranjal do Jari e Santana (Ilha de Santana), são consideradas como serviços imprescindíveis;

2º - Considerando ainda que, pela falta de pagamento à Empresa contratada desde Agosto/2019 pode vir a prejudicar tais serviços com possíveis paralisações dos mesmos, é que submetemos a Vossa Senhoria tal justificativa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2019.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2019-1127-0001-9879

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna Público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDURH do município de Santana, Licença de Operação para realizar as atividades de Exploração de Mineral Classe II – Saibro, para o uso imediato, com o intuito de atender a Obra de Construção da Rodovia AP – 020 Duca Serra, incluindo topografia, terraplanagem, pavimentação asfáltica, obra de arte corrente e construção de obra especial, limpeza de área da faixa de domínio, em um trecho de 17 km entre, iniciando da Av. Padre Julio, em frente o Quartel do Exército, em Macapá e termina na Rua Adálvoro Alves Cavalcante, esquina com a Av Santana, em frente o Quartel da Polícia Militar, em Santana, Estado do Amapá, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2019.  
Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes  
HASH: 2019-1127-0001-9928

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna Público que REQUEREU a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, Licença de Instalação para realizar atividades de Obra de Construção do Ramal do Lontra da Pedreira, incluindo Topografia, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Construção de Obras de Arte Corrente, Limpeza de área da faixa de domínio, em um trecho de 759 metros que liga a AP -070 até as margens do Rio Lontra da Pedreira, Município de Macapá, Estado do Amapá, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2019.  
Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes  
HASH: 2019-1127-0001-9922

**PROCESSO SEMDUH Nº 12977/2019  
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 045/2019**

Torna Público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, Licença de Operação Nº 045/2019, para a execução de atividade de extração de mineral de classe II (Saibro), localizada na rodovia AP 010, Km 07, lote

18bj no município de Santana, Estado do Amapá. Esta Licença de Operação é válida pelo período de 04(quatro) anos, a contar de 12 de novembro de 2019, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP; Lei Ambiental Municipal nº 831/2009 – PMS; Lei Complementar e o Decreto 809/2019.

Macapá - AP, 27 de novembro de 2019.  
Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes  
HASH: 2019-1127-0001-9929

**PORTARIA Nº 204/19-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene , com o objetivo de Realizarem a Mobilização no Programa Governo Junto com a Gente, concernente o lançamento de obras, assinaturas de convênios e outras ações do GEA/AP, no período de 27 a 30/11/2019.

**COARACI BRITO PENA**

Ger. Articulação Institucional – CDS-2

**JOSUÉ MADEIRA SILVA**

Ger. Articulação Institucional – CDS-2

**VALDEZ AMORIM DE ALMEIDA**

Ger. Articulação Institucional – CDS-2

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretário de Estado de Transportes  
HASH: 2019-1127-0001-9930

**PORTARIA Nº 205/19-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795 de 26/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o Servidor **BENEDITO DE SOUZA MARTINS JUNIOR**, Secretário Adjunto – CDS-4, para

exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Chefe de Gabinete/SETRAP, Código CDS-03, durante o impedimento da respectiva titular, **MARCIA MARIA VICTOR DO NASCIMENTO**, no Período de 29/11/2019 a 09/12/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 27 de Novembro de 2019.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES  
HASH: 2019-1127-0001-9926

## Secretaria de Mobilização Social

### ERRATA

#### JUSTIFICATIVA

Publicado no D.O.E. nº 7.050 do dia 26/11/2019

**ONDE SE LÊ:** Referente ao 2º Termo Aditivo do Contrato 006/2016, processo nº 029/2016 – SIMS – Vol V.

**LEIA-SE:** Referente ao 3º Termo Aditivo do Contrato 006/2016, processo nº 029/2016 – SIMS – Vol VI e VII.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.  
Alba Nize Colares Caldas  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/  
SIMS  
HASH: 2019-1127-0001-9938

### ERRATA

#### JUSTIFICATIVA

Publicado no D.O.E. nº 7.042 do dia 12/11/2019

**ONDE SE LÊ:** Referente ao 2º Termo Aditivo do Contrato 006/2016, processo nº 029/2016 – SIMS – Vol V.

**LEIA-SE:** Referente ao 3º Termo Aditivo do Contrato 006/2016, processo nº 029/2016 – SIMS – Vol VI.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.  
Alba Nize Colares Caldas  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/  
SIMS  
HASH: 2019-1127-0001-9959

### PORTARIA Nº 297/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância

com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº154/2019-GAB/SIMS e Processo nº434/2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o deslocamento do Conselheiro, **Antônio Carlos Dias do Rosário**, Conselheiro do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Brasília/DF, no período 24 a 26 de novembro de 2019, com objetivo de participar da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social, está despesa foi custeada pelo IGD/SUAS.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 26 de Novembro de 2019.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –  
SIMS  
Decreto nº0333/2019  
HASH: 2019-1127-0001-9896

### PORTARIA Nº 298/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº36/2019-PCF/NPB/CPS/SIMS e Processo nº431/2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o deslocamento do Servidor, **Rodrigo Santos de Souza** - Analista em Comunicação Social, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Cutias do Araguaí, no período 25 a 28 de novembro de 2019, com objetivo de realizar Acompanhamento/Monitoramento do Programa Criança Feliz.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 26 de Novembro de 2019.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –  
SIMS  
Decreto nº0333/2019  
HASH: 2019-1127-0001-9909

### PORTARIA Nº 299/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com



o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº0356/2019-PRVM/NRC/CPS/SIMS e Processo nº436/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Marceane Lobato Sucupira da Silva**, Assistente Administrativo, **Michael Jackson Brito**, **Welma de Oliveira Sozinho**, **Maili Vieira Ferreira** e **Andréia Vieira de Lima** – todos Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Amapá, Calçoene, Pracuuba e Tartarugalzinho, no período 16 a 22 de dezembro de 2019, com objetivo de realizar ações de Recadastramento e Pré-Cadastro de Beneficiários do Programa Renda para Viver Melhor/PRVM.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 26 de Novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1127-0001-9923

**PORTARIA Nº300/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 107/2019-Programa Criança Feliz e Processo nº 372/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Excluir a Servidora **Andréia da Silva Leite** da Portaria nº 222/2019, publicada no DOE Nº 7.034 de 31 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 26 de novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1127-0001-9946

## Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2019-SETE**

**PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE, e a empresa **MEIO DO**

**MUNDO SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00022/PGE/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Locação de Equipamentos, incluindo Montagem, Utilização, Manutenção, Desmontagem e Apoio Logístico, com a finalidade de atender às necessidades dos eventos culturais, e artísticos realizados e/ou promovidos pelos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à custa do Programa de Trabalho 11.122.0001.2470, Fonte de Recurso 101, Elemento de Despesa 3390.39), a serem empenhadas.

**DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** valor total do presente contrato é de **R\$ 87.970,00 (Oitenta e sete Mil novecentos e noventa e sete reais)**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 26/11/2019 e encerramento em 25/11/2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de novembro de 2019.

**SIGNATÁRIOS:** Assinaram este contrato KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, pela Contratante e **MEIO DO MUNDO SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP.**

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE  
HASH: 2019-1127-0001-9932

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2019-SETE**

**PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE, e a empresa **MEIO DO MUNDO SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002;

Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00022/PGE/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de decoração, locação de mesas, cadeiras e banheiros químicos para eventos, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá.

**CLÁUSULA QUARTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à custa do Programa de Trabalho 11.122.0001.2470, Fonte de Recurso 101, Elemento de Despesa 3390.39), a serem empenhadas.

**DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** valor total do presente contrato é de **R\$ 3.354,00 (Três mil trezentos e cinquenta e quatro reais).**

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

Este Contrato terá prazo de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de novembro de 2019.

**SIGNATÁRIOS:** Assinaram este contrato KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, pela Contratante e **MEIO DO MUNDO SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP.**

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE  
HASH: 2019-1127-0001-9925

**PORTARIA Nº. 103/2019 – SETE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 042/2019 – CA/SETE, de 18 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – DESIGNAR os servidores Sr. **PAULO MOISES DA SILVA RUY SECCO**, Coordenador Estadual de Artesanato, Cargo em Comissão Cód.CDS-3, Matrícula 0967975-8-01, **RAIMUNDO AUGUSTO ARAÚJO DE ABREU**, Contrato Administrativo, Analista Administrativo, matrícula nº 0964587-0-02, **REINALDO DE SOUZA FIGUEIRA**, Cargo em comissão- Gerente de Núcleo/

Coordenadoria de Empreendedorismo, código CDS-2. Matrícula nº 0124366-7-02, **MAURÍCIO BARBOSA SENA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 0967991-0-01 e **EMILY DE OLIVEIRA TULLER**, Assistente Administrativo, matrícula nº 0121569-8-02, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até ao município de Ferreira Gomes/AP, no período de 28 a 30 de novembro 2019, com objetivo de cadastramento de artesanato, artesão de trabalho manual, e empreendedores na Associação de Artesãos de Ferreira Gomes (AAMSFG).

**Art. 2º** – Esta Portaria vigorará a partir de 28/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 25/11/2019.  
Karla Marcella Fernandes Chesca  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE

Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019  
HASH: 2019-1127-0001-9927

**Secretaria de Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019-CPL/SESA**

PROCESSO Nº 304.217692/2018

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (OFTALMOLÓGICOS) DESTINADOS AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTOLIMA(HCAL), conformenº06023.582000/1180-03 do Fundo Estadual de Saúde e de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 10h00min do dia 02 de dezembro de 2019.

**TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18 de dezembro de 2019, às 09h59min horário de Brasília.

**ABERTURA DA SESSÃO PARA LANCES:** às 10h00min, do dia, 18 de dezembro de 2019, horário de Brasília.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2019.  
Igor Oeiras Cordeiro  
Pregoeiro da CPL/SESA  
Portaria nº 0368/2019-SESA  
HASH: 2019-1127-0001-9857

**Secretaria de Planejamento****PORTARIA Nº 088/2019 - SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **Rodrigo Sebastiani**, Secretário Adjunto/GAB/SEPLAN, Código CDS-4, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do Fórum Conjunto – 112º Fórum de Secretários de Estado da Administração e LXXIX Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento, no período de 27 a 30 de novembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2019.

RODRIGO SEBASTIANI  
Secretário em Exercício/SEPLAN  
HASH: 2019-1127-0001-9853

**Secretaria de Comunicação****PORTARIA Nº 049/2019 - SECOM**

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 074/2019-CCOM/SECOM.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até Cidade de São Luiz-MA, acompanhando o Sr. Governador do Estado, Antônio Waldez Góes da Silva, com objetivo de realizar Cobertura Jornalística do Fórum de Governadores da Amazônia Legal, no período de 26 a 28 de Novembro de 2019.

- **Anne Karoline Oliveira dos Santos** – Coordenadora de Comunicação  
- **Beatriz Reis Ferreira** – Agente de Comunicação

Macapá-AP, 26 de novembro de 2019.  
Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Secretário de Estado da Comunicação  
HASH: 2019-1127-0001-9905



**SIAC - Super Fácil****JUSTIFICATIVA Nº 29/2019 - SIAC**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PD's nº 2019PD00248, no valor de **R\$ 2.597,42 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)** emitida em 02.10.2019; PD Nº 2019PD00249 no valor de **R\$ 865,81 (oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, emitida em 02.10.2019, PD Nº 2019PD00252 no valor de **R\$ 865,81 (oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**; emitida em 02.10.2019, PD Nº 2019PD00253 no valor de **2.597,42 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)**; emitida em 02.10.2019; PD Nº 2019PD00272 no valor de **R\$ 865,81 (oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, emitida em 15.10.2019; PD Nº 2019PD00273 no valor de **2.597,42 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)**; emitida em 15.10.2019, PD Nº 2019PD00301 no valor de **865,81 (oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**; emitida em 05.11.2019, PD Nº 2019PD00302 no valor de **2.597,42 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)**; emitida em 05.11.2019 em favor da empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 02.985.578/0001-70, referente ao Contrato nº 004/2016 – SIAC/SUPERFÁCIL, cujo objeto é, Telecomunicações de Serviço de Comunicação Multimídia em TI, pelos seguintes motivos:

1º- Os valores são referentes aos meses de julho, agosto setembro e outubro de 2019, cujo atraso se perdeu e deu azo para a paralisação da prestação dos serviços, especialmente os atinentes as taxas de serviços de arrecadação;

2º- O não funcionamento acarretou a absoluta paralisação de todos os serviços de atendimentos das unidades Laranjal de Jari e Calçoene, uma vez que não há internet, subsídio conditio sine qua non para a utilização de sistemas e consequente atendimento do cidadão.

3º - O pagamento dos valores em aberto ensejará a continuidade do funcionamento das unidades do SIAC/SUPERFÁCIL citadas e, consequentemente, evitando a rescisão em razão do art. 78, XV, da Lei 8.666/93, pois o atraso supera os 90 dias;

4º - O adimplemento proporcionará ao SIAC assim cumprir com a sua finalidade de levar serviços públicos a população em suas unidades com qualidade, eficácia e eficiência.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 26 de novembro de 2019.

LUZIA BRITO GRUNHO

Diretora Geral do SIAC

Decreto nº 2097/2017

HASH: 2019-1127-0001-9846

**JUSTIFICATIVA Nº 30/2019 – SIAC**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2019PD00292, no valor de **R\$ 2.980,55 (dois mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, emitida em 30.10.2019; PD Nº 2019PD00293, no valor de **R\$ 2.384,44 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, emitida em 30.10.2019; PD Nº 2019PD00294, no valor de **R\$ 3.265,76 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, emitida em 30.10.2019; PD Nº 2019PD00295, no valor de **R\$ 3.576,66 (três mil quinhentos e setenta e seis mil e sessenta e seis centavos)**, emitida em 30.10.2019; PD Nº 2019PD00296, no valor de **R\$ 3.576,66 (três mil quinhentos e setenta e seis e sessenta e seis centavos)**, emitida em 30.10.2019 em favor da empresa **VOCETELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.656.757/0001-07, referente ao Contrato nº 005/2016– SIAC/SUPERFÁCIL, cujo objeto é, serviços de TELECOMUNICAÇÕES DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EM TI, pelos seguintes motivos:

1º- O valor é referente aos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2019. O inadimplemento dos valores importou a interrupção dos serviços de atendimento ao cidadão, especialmente os de geração de taxas oriundas de serviços públicos.

2º- O não funcionamento acarretou absoluta paralisação de todos os serviços de atendimentos das unidades Pedra Branca, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, uma vez que não internet, subsídio conditio sine qua non para a utilização de sistemas e consequente atendimento do cidadão.

3º - O pagamento dos valores em aberto ensejará a continuidade do funcionamento das unidades do SIAC/SUPERFÁCIL citadas e, consequentemente, evitando a rescisão em razão do art. 78, XV, da Lei 8.666/93, pois o atraso supera os 90 dias;

4º - O adimplemento proporcionará ao SIAC, assim, cumprir com a sua finalidade de levar serviços públicos a população em suas unidades com qualidade, eficácia e eficiência.

Que o fato seja deliberado em função das razões

apresentadas.

Macapá – AP, 26 de novembro de 2019.

LUZIA BRITO GRUNHO

Diretora Geral do SIAC

Decreto nº 2097/2017

HASH: 2019-1127-0001-9851

#### **PORTARIA Nº 066/2019 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 152/2019-CPE/SIAC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Calçoene/AP, no período de 29/11 a 01/12/2019, para realizarem “Ação Social Governo e Você” nesse Município.

**José Ivan de Souza Costa** – Coordenador de Projetos Especiais-CDS-3

**Diane Maria Barbosa Novaes** – Gerente de Núcleo de Monitoramento-CDS-2

**Darlan da Silva Alencar** – Gerente Setorial de Articulação – CDS-2

**Edson Conceição Souza** – Assistente Administrativo

**Erika Vaz Borges Sampaio** – Atendente

**João Batista Pantoja** - Atendente

**Rosiane Garcia de Sousa** – Assistente Administrativo

**Debora de Oliveira Melo Pinto** - Atendente

**Paulo André Cardoso Campos** – Assistente Administrativo

**Édipo Adonai Moura Reis** – Gerente Setorial de Articulação – CDS-2

**Gilberto Gil Farias Barbosa** – Supervisor

**Ricardo Henrique Alencar da Silva** – Chefe de Unidade de Infração-CDS-1

**Lucas de Sousa Otoni** – Assistente Administrativo

**Sabrina Fernandes da Silva** – Assistente Administrativo

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 14 de novembro de 2019.

LUZIA BRITO GRUNHO

Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 2097/2017

HASH: 2019-1127-0001-9869

#### **Superintendência de Vigilância em Saúde**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 003/2018-SRP/SVS**

**PROCESSO Nº 300.203.024/2018-SVS**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO-SRP

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por LOTE.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), conforme disposto no Anexo I do Termo de Referência, para atender a necessidade da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS conforme descrito (s) no anexo do presente Edital.

**Acolhimento das Propostas:** no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob o número 752450, a partir das 10:00 horas do dia 02 de dezembro de 2019 (Horário de Brasília).

**Término do prazo de recebimento das Propostas:** 13 de dezembro de 2019, às 09:00 3

horas (Horário de Brasília).

**Abertura da Seção para lances:** dia: 13 de agosto de 2019, às 10:00 horas (Horário de Brasília).

ADRIANA DA SILVA LOPES

Pregoeira SVS/AP

HASH: 2019-1127-0001-9872

#### **AVISO DE LICITAÇÃO DE ITEM FRACASSADO**

**Pregão Eletrônico nº 004/2019-SRP/SVS**

**PROCESSO Nº 300.203.026/2019-SVS**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO-SRP

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Itens.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS TIPOS GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, conforme disposto no Anexo I do Termo de Referência, para atender a necessidade da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS.

**Acolhimento das Propostas:** no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob o número 795819, a partir das 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2019 (Horário de Brasília).

**Término do prazo de recebimento das Propostas:** 12 de dezembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília).

**Abertura da Seção para lances:** dia: 12 de agosto de 2019, às 10:00 horas (Horário de Brasília).

ADRIANA DA SILVA LOPES  
Pregoeira SVS/AP  
HASH: 2019-1127-0001-9880

#### **CONTRATO Nº 033/2019-UCC/SVS**

PROCESSO Nº 300.203.017/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS, E A EMPRESA AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, com sede na Avenida 13 de Setembro Nº 1899 – Bairro Buritizal– Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, criada através da Lei nº 2210/2017-GEA, neste ato representada por seu superintendente Sr. **DORINALDO BARBOSA MALAFAIA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, neste ato tendo como responsável, seu representante legal, Sr. **José Luciano Acácio de Vasconcelos**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Instrumento Contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integral e mutuamente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº. 5.450 de 31.05.2005, Decretos Estaduais nº. 3.182/2016, nº. 2.648/2007 e nº. 1278/2011, Lei estadual nº. 044/2006 de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, fundamentado no art. 3º, I e IV do Decreto nº. 3.182/2016, e o que consta no Processo Administrativo Nº 300.203.017/2017, e Parecer Jurídico Nº 044/2018-ASSEJUR/SVS.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, para fazer face e cobertura ao exercício orçamentário de 2019, no valor estimado global de R\$ 1.097,25 (um mil noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), que dará suporte a referida despesa no ano em vigor.

12.2. Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2019, serão empenhados por simples apostila, para fazer face e cobertura às despesas decorrentes do Contrato.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.  
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA  
Superintendente de Vigilância em Saúde S  
Decreto nº2802/2017  
HASH: 2019-1127-0001-9875

#### **CONTRATO Nº 039/2019-UCC/SVS**

PROCESSO Nº 300.203.382/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS, E A EMPRESA CIA HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, com sede na Avenida 13 de Setembro Nº 1899 – Bairro Buritizal– Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, criada através da Lei nº 2210/2017-GEA, neste ato representada por seu superintendente Sr. **DORINALDO BARBOSA MALAFAIA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CIA HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR**, situada na Avenida Metecos nº 44, Bairro Renascer, CEP: 68.907-210 –Macapá/AP inscrita no CNPJ nº 05.536.092/0001-42, neste ato tendo como responsável, seu representante legal, Sr. **Geferson Wanderley Carvalho da Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Instrumento Contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integral e mutuamente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº. 5.450 de 31.05.2005,

Decretos Estaduais nº. 3.182/2016, nº. 2.648/2007 e nº. 1278/2011, Lei estadual nº. 108/2018, de 08/01/2018, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, e a Lei nº 8.078/1990- Código de Defesa do Consumidor (L8078-CDC), subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, fundamentado no art. 3º, I e IV do Decreto nº. 3.182/2016, e o que consta no Processo Administrativo Nº 300.203.382/2018, e Parecer Jurídico Nº 009/2018-ASSEJUR/SVS

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, para fazer face e cobertura ao exercício orçamentário de 2019, no valor estimado global de R\$ 661.470,28 (seiscentos e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos), que dará suporte a referida despesa no ano em vigor.

12.2. Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2019, serão empenhados por simples apostila, para fazer face e cobertura às despesas decorrentes do Contrato.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS  
CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72  
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA  
RG nº 262859-AP  
CPF nº 593.484.022-3

CIA HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR  
CNPJ sob o nº 05.536.092/0001-42  
Geferson Wanderley Carvalho da Silva  
R.G. nº 148.235 PTC/AP  
CPF nº 286.196.682-34  
HASH: 2019-1127-0001-9868

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019

PROCESSO Nº 300.203.225/2019.

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de Direito SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ – SVS - AP, inscrita no CNPJ sob

o nº 28.332.262/0001- 72, neste ato representado pelo Senhor Superintendente, Sr. **DORINALDO BARBOSA MALAFAIA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GUINA SERVIÇO PONTO COM EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.256.017/0001-11, neste ato representado pelo seu representante legal, **SENHORA GABRIELA GOMES DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**DO FUNDAMENTO LEGAL: AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRIO**, possui amparo na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, em especial o artigo Art. 24, Inciso II que tem como objetivo atualizado os valores estabelecidos no art.26, incisos I, II, III e IV do caput da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, demais cominações legais e o que consta do processo Administrativo Nº 300.203.225/2019, e Parecer Jurídico Nº 035/2019-ASSEJUR/SVS/GEA.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, para fazer face e cobertura ao exercício orçamentário de 2019, através do Programa de Trabalho: 2.30.301.10.305.0002; Ação: 2651, Sub- Ação 2651.1, Fonte de Recursos 0216, Elemento de Despesa 3390.30, no valor de **R\$ 17.325,00 (dezesete mil trezentos e vinte e cinco reais)** que dará suporte a referida despesa no ano em vigor, de acordo com a nota de empenho 2019NE00375.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia  
Superintendente  
CONTRATANTE  
HASH: 2019-1127-0001-9856

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - SRP/SVS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2019 - SVS.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, com sede na Avenida 13 de Setembro, nº 1899 – Bairro Buritizal, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, criada através da Lei nº 2210/2017-GEA, neste ato representada por seu superintendente Sr. **DORINALDO BARBOSA MALAFAIA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 262859-AP e do CPF nº



593.484.022-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CIA HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR**, situada na Avenida Metecos nº 44, Bairro Renascer, CEP: 68.907-210 –Macapá/AP inscrita no CNPJ nº 05.536.092/0001-42, neste ato tendo como responsável, seu representante legal, Sr.(a) Geferson Wanderley Carvalho da Silva, portador do RG nº 148.235 PTC/AP e do CPF 286.196.682-34, residente e domiciliado na Avenida Metecos nº 44, Bairro Renascer, CEP: 68.907-210 –Macapá/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019- SVS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7014 Seção 02 de 02/10/2019, processo administrativo nº 300.203.382/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº. 5.450 de 31.05.2005, Decretos Estaduais nº. 3.182/2016, nº. 2.648/2007 e nº. 1278/2011, Lei estadual nº. 108/2018, de 08/01/2018, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, e a Lei nº 8.078/1990- Código de Defesa do Consumidor (L8078-CDC), subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, fundamentado no art. 3º, I e IV do Decreto nº. 3.182/2016, e em conformidade e observando nas futuras contratações as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FRASCOS DE HEMOCULTURAS AERÓBICAS, CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO, TESTE DE SENSIBILIDADE BACTERIANA, DEVENDO A EMPRESA HOMOLOGADA NO CERTAME DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM OS INSUMOS LICITADOS, SOB REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO DESCARTÁVEIS E SOLUÇÕES NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA E TESTES DE SENSIBILIDADE AOS ANTIMICROBIANOS E CULTURAS DE FLUIDOS CORPORAIS (METODOLOGIA AUTOMATIZADA), através de REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, que atenderão as necessidades da “SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE – SVS, conforme especificações, quantidade e justificativas contida no Edital, Termo de Referência e anexos, do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2019-SRP/SVS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Na assinatura da ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo beneficiário durante a sua vigência.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS/AP.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA REGISTRADA: CIA HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR, situada na Avenida Metecos nº 44, Bairro Renascer, CEP: 68.907-210 –Macapá/AP inscrita no CNPJ nº 05.536.092/0001-42.  
E-mail. comercial@ciahospitalar.com ou contato@ciahospitalar.com.  
Representante legal pelo senhor Geferson Wanderley Carvalho da Silva, portador do RG nº 148.235 PTC/AP e do CPF 286.196.682-34, residente e domiciliado na Avenida Metecos nº 44, Bairro Renascer, CEP: 68.907-210 –Macapá/AP.

ITEM	UNID.	MARCA/MODELO	QUANT.	PRODUTO
01	Equipamento Hemocultura	BECKMAN COULTER	01	Sistema totalmente automatizado de detecção de bactérias e fungos nos componentes do sangue e outros fluidos corporais com metodologia baseada na detecção de fluorescência, alteração de pressão ou colorimetria capacidade mínima para 120 testes. Contendo como parte integrante: leitor ótico, monitor, teclado, impressora e bateria interna com duração mínima de duas horas. Alimentação 100/127v (50-60Hz) - 220/240v (50-60Hz)

02	Equipamento Para identificação e antibiograma	ANALISADOR AUTOMATIZADO DE MICROBIOLOGIA WALWAY96 BECKMAN COULTER	01	<p>Sistema de Automação para identificação e antibiograma de bactérias e leveduras em amostras clínicas compostas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. O equipamento deverá realizar simultaneamente a leitura de painéis ou similar de identificação e o antibiograma, com capacidade de no mínimo 90 painéis ou similar.</li> <li>. A leitura deverá ser realizada através de leitura de um painel inoculado ou similar com uma suspensão bacteriana padronizada.</li> <li>. O equipamento deverá identificar bactérias gram-negativas fermentadoras e não-fermentadoras; bactérias gram positivas; bactérias do trato urinário e leveduras.</li> <li>. O equipamento deverá liberar o antibiograma de pelo menos 19 antibióticos com concentrações seriadas presentes no painel ou similar, ou breakpoint, para bactérias Gram positivas, Gram negativas fermentadoras e Gram negativas não-fermentadoras, do trato urinário e de infecções sistêmicas. O MIC liberado pelo equipamento deve ser real.</li> <li>. O equipamento deverá possuir software de gerenciamento de dados que forneça a emissão de vários relatórios estatísticos e epidemiológicos.</li> <li>. O equipamento deverá seguir normas atualizadas da CLSI ou Eucast, ou outra atualização exigida como parâmetro pelo Ministério da Saúde.</li> <li>. Todos os painéis ou similar devem ser da mesma marca do equipamento, para garantir a estabilidade e qualidade da metodologia.</li> <li>. O equipamento deverá realizar provas de detecção dos principais mecanismos de resistência bacteriana.</li> <li>. O equipamento deverá funcionar em tensão elétrica 110/240 volts – faixa de frequência 47-63 Hz.</li> <li>. O equipamento deverá ser acompanhado de Nobreak de no mínimo 1,5KVA e impressora para impressão dos laudos.</li> <li>. O equipamento, a impressora e o Nobreak deverão permanecer no laboratório até o final dos insumos.</li> <li>. O equipamento deverá estar validado para uso no País junto aos órgãos regulador ANVISA e/ou Ministério da Saúde.</li> </ul>
----	---	---	----	---

Quantitativo de insumos, com a metodologia automatizada para serem utilizados na rotina laboratorial

ITEM	UNID. /MARCA	QUANT.	INSUMOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caixa MARCA BECKMAN COULTER	42	Painéis de identificação ou similar individual com código de barras, individuais sem necessidade de adição de reagentes reveladores para Gram negativos.	R\$ 1.273,80 (um mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos)	R\$ 53.499,60 (cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
02	Caixa MARCA BECKMAN COULTER	40	Painéis de identificação ou similar individual com código de barras, individuais sem necessidade de adição de reagentes reveladores para Gram positivos.	R\$ 1.391,25 (um mil trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)
03	Caixa MARCA BECKMAN COULTER	02	Painéis de identificação ou similar individual com código de barras, individuais sem necessidade de adição de reagentes reveladores para bactérias Gram negativas fastidiosas.	R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)	R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)
04	Caixa MARCA BECKMAN COULTER	31	Painéis de antibiograma ou similar individual com código de barras, com antimicrobianos para Gram negativos urinários.	R\$ 1.463,22 (um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)	R\$ 45.359,82 (quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
05	Caixa MARCA BECKMAN COULTER	38	Painéis de antibiograma ou similar individual com código de barras, com antimicrobianos para Gram negativos nosocomiais.	R\$ 1.271,05 (um mil e duzentos e setenta e um reais e cinco centavos)	R\$ 48.299,90 (quarenta e oito mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
06	Caixa MARCA BECKMAN COULTER	44	Painéis de antibiograma ou similar individual com código de barras, com antimicrobianos para Gram positivos.	R\$ 1.307,72 (um mil trezentos e sete reais e setenta e dois centavos)	R\$ 57.539,68 (cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)
07	Caixa MARCA BECKMAN COULTER	12	Painéis de identificação ou similar para fungos;	R\$ 1.172,50 (um mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)	R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais)
08	Caixa com 100 frascos MARCA BECKMAN LABORCLIN	3.500	Meio de cultura para cultura de sangue e fluidos corpóreos estéreis com inibidor de drogas antimicrobianas – padrão aeróbico (adulto).	R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)	R\$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais)

09	Caixa com 100 frascos MARCA BECKMAN LABORCLIN	4.000	Meio de cultura para cultura de sangue e fluidos corpóreos estéreis com inibidor de drogas antimicrobianas - padrão aeróbico (pediátrico).	R\$ 5.677,87 (cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)	R\$ 227.114,80 (duzentos e vinte e sete mil e cento e quatorze reais e oitenta centavos)
10	Caixa com 2.000 tubos MARCA SARTEDT	08	Tubo plástico 12 x 75 mm.	R\$ 1.139,25 (um mil e cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 9.114,00 (nove mil e cento e quatorze reais)
11	Caixa com quatro frascos MARCA BECKMAN LABORCLIN	02	Padrão de calibração.	R\$ 3.621,24 (três mil e sessenta e vinte um reais e vinte e quatro centavos)	R\$ 7.242,48 (sete mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 661.470,28 (seiscentos e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos)</b>	

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 4 – DA ADESÃO/ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas conforme o § 1º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme o § 2º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para os órgãos. Conforme o § 3º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o § 4º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

4.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador, conforme o § 5º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme o § 6º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Os FORNECEDORES incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos com os órgãos e entidades participantes até o limite dos quantitativos estimados registrados na ARP, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e neste instrumento.

4.9. A existência de preços registrados não obriga o Órgão/Entidade Participante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.10. Quando da necessidade de contratação, o Órgão/Entidade Participante, por intermédio do Gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador (SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS/AP) para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4.11. Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor do Órgão/Entidade Participante convocará o FORNECEDOR indicado para celebrar o contrato, devendo observar os termos da minuta de que trata o Anexo II que integra o Edital do REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

4.12. Para instruir a formalização dos contratos, o Órgão/Entidade Participante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do prestador de serviços perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de negativa, relativas a tributos federais e a dívida ativa da União), bem como a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.13. Se não for possível obter as certidões na forma estabelecida, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 05

(cinco) dias úteis a partir da data da notificação, apresentar as mesmas certidões sob pena de a contratação não se concretizar.

4.14. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o FORNECEDOR ficará dispensado da apresentação das mesmas.

4.15. O FORNECEDOR deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, comparecer ao Órgão/Entidade Participante Contratante para assinar o termo de contrato.

4.16. Se o FORNECEDOR com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a convocação ou deixar de atendê-la, ou não puder firmar contrato com o Poder Público, o Órgão/Entidade Participante Contratante dará ciência da recusa ou impossibilidade de contratação ao Órgão Gerenciador, solicitando a indicação do próximo FORNECEDOR com preço registrado, se houver, bem como dando início a procedimento para aplicação de sanção.

4.17. O segundo colocado somente poderá ser convocado pelos Órgãos/Entidades Participantes para celebrar a contratação no caso de o primeiro colocado não cumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Anexo I ao Edital.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais, contra a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da solicitação, condição indispensável para o pagamento, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela CONTRATADA;

5.2. A Contratada deverá apresentar, atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos: prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), com a Receita Federal, Certidão Negativa de Débito junto ao Estado e comprovação da inexistência de débitos inscritos em dívida ativa pela Procuradoria Fiscal da PGE/AP.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Termo de Referência será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital, para cada Item.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº. 3.182/2016.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

7.4. Conforme o Decreto Estadual 3182/2016, no seu § 3º do art. 13. A Ata de registro de Preço será publicada no órgão de Imprensa Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS  
CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72  
Dorinaldo Barbosa Malafaia  
RG nº 262859-AP  
CPF nº 593.484.022-34

CIA HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR  
CNPJ sob o nº 05.536.092/0001-42  
Geferson Wanderley Carvalho da Silva  
R.G. nº 148.235 PTC/AP  
CPF nº 286.196.682-34

HASH: 2019-1127-0001-9855

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018-SRP/SVS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018 - SVS.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, com sede na Avenida 13 De Setembro N° 1899 – Bairro Buritizal– Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, criada através da Lei nº 2210/2017-GEA, neste ato representada por seu superintendente Sr. **DORINALDO BARBOSA MALAFAIA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 262859-AP e do CPF nº 593.484.022-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.815.533/0001-92, com sede na Rua 2° Ten. Aviador Mario Luiz Figueiroa nº 30, Cumbica Guarulhos, CEP 07181-060 – São Paulo, neste ato tendo como responsável, seu representante legal, Sr. José Luciano Acácio de Vasconcelos, Brasileiro, Casado, portador do R.G. nº 12537910-9 SSP/SP, e do CPF nº 054.491.128-82, residente e domiciliado na Rua 2° TNT Aviador Mario Luiz Figueiroa, nº 30, Cumbica Guarulhos SP-CEP: 07181-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2018- SVS, publicada no Diário Oficial da União no dia 05 de julho de 2019, processo administrativo nº 300.203.017/2017 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº. 5.450 de 31.05.2005, Decretos Estaduais nº. 3.182/2016, nº. 2.648/2007 e nº. 1278/2011, Lei estadual nº. 044/2006 de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, objetivando o art. 3º, I e IV do Decreto nº. 3.182/2016, e em conformidade e observando nas futuras contratações as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATÓRIAS (VIDRARIAS, REAGENTES E MEIOS DE CULTURA), através de REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, que atenderão as necessidades da “SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE – SVS, conforme especificações, quantidade e justificativas contida no Edital, Termo de Referência e anexos, do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2018-SRP/SVS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA REGISTRADA: AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.815.533/0001-92, com sede na Rua 2° Ten. Aviador Mario Luiz Figueiroa nº 30, Cumbica Guarulhos, CEP 07181-060 – São Paulo. E-mail: vendas@blueskylab.com.br, adm@blueskylab.com.br. Representante legal, Sr. José Luciano Acácio de Vasconcelos, portador do R.G. nº 12537910-9 SSP/SP, e CPF nº 054.491.128-82.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	Tubos de ensaio; em vidro neutro, sem orla, fundo redondo, parede reforçada (1,5mm), tamanho 16x160, resistente ao calor (± 180°C), e autoclavagem (121°C).	Unidade	500	R\$ 0,99 (noventa e nove centavos)	R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
12	Tubos de ensaio; em vidro neutro, sem orla, fundo redondo, parede reforçada (1,5mm), tamanho 12x100, resistente ao calor (± 180°C), e autoclavagem (121°C)	Unidade	500	R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos)	R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)

41	FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO ANIDRO P.A. em pó; fórmula $K_2HPO_4$ PM= 174,18; teor mínimo de 98%; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo em português com número de lote, fabricação, fórmula, data de validade e procedência; certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico.	Gramas	500	R\$ 0,123 (doze centavos)	R\$ 61,99 (sessenta e um reais e noventa e nove centavos)
42	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO P.A. em pó; fórmula $KH_2PO_4$ PM=136,09; teor mínimo de 99%; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo em português com número de lote, fabricação, fórmula, data de validade e procedência; certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico	Gramas	500	R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)	R\$ 285,26 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
VALOR GERAL			R\$ 1.097,25 (um mil noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).		

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Termo de Referência será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital, para cada Item.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

5.4. Conforme o Decreto Estadual 3182/2016, no seu § 3º do art. 13. A Ata de registro de Preço será publicada no órgão de Imprensa Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2019.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

Dorinaldo Barbosa Malafaia

RG nº 262859-AP

CPF nº 593.484.022-34

#### AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

CNPJ sob o nº 30.815.533/0001-92

José Luciano Acácio de Vasconcelos

RG nº 12537910-9 SSP/SP

CPF nº 054.491.128-82

HASH: 2019-1127-0001-9860

## Amapá Previdência

### EXTRATO DO CONTRATO nº 012/2019-AMPREV

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado Amapá Previdência - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá – AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, servidor público domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº. 2817612 SSP/AP, CPF nº. 631.928.702-06, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, estabelecida em São Paulo, SP, situada na Avenida das Nações unidas, nº 11711, andar 21, CEP 04578-000 inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Luiz Gutierrez Mateo, Espanhola, Administrador, RNE nº V740925-Y, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de seguro total veicular, para os veículos que compõem a frota da Amapá Previdência, que totalizam 05 (cinco) veículos oficiais, o referido seguro, deverá fazer a cobertura de danos resultantes de sinistros Parcial e Integral, estando cobertos, os seguintes veículos:

ITEM	Marca/modelo	Placa/Ano	Cor	Renavam	Chassi
01	MM/L200 TRITON 3.2	NEM4102/2013	PRETA	525816429	93XJNKB8TD66797
02	MM/L200 TRITON 3.2	NEM4103/2013	PRETA	525818367	93XJNKB8TD66808
03	MM/L200 TRITON GLX	QLO 7552/2016	PRETA	01106741886	93XXNKB8THCG2946
04	RENAULT SANDERO	QLO 7473/2016	PRETA	01160208029	93Y5SRD64HJ505669
05	RENAULT SANDERO	QLO 7472/2016	PRETA	01106207804	93Y5SRD64HJ549305

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento do prêmio à CONTRATADA será efetuado de forma única, após o adimplemento das obrigações da CONTRATADA, através de ordem bancária, mediante a apresentação de documento fiscal e/ou apólice, emitida pela CONTRATADA, devidamente atestada pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA;

2.2 O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis



após aceitação e atesto da Nota Fiscal/ e/ou apólice.

2.3. Deverá ser apresentado juntamente com a Nota Fiscal e/ou apólice, a seguinte documentação:

a) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), conforme o disposto no Art. 29 da Lei nº 8.666/93 e nos arts. 6º e 7º, inciso I, alínea “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 1278/2011; junto ao Fiscal Designado, para que se proceda a devida certificação da despesa executada.

2.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida sem rasura, e em letra legível, constando os dados da conta bancária da empresa.

2.5. No caso de incorreção na Nota Fiscal, serão estes restituídos à Contratada para as devidas correções, não respondendo a AMPREV por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO PARA ENTREGA DAS APÓLICES**

3.1. A companhia de seguros terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da realização da vistoria prévia do último veículo, para entregar as apólices. A cobertura securitária aos veículos deverá vigorar a partir da data de homologação.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS GARANTIAS E COBERTURA DOS SEGUROS**

4.1. Garantia de Danos materiais e corporais a terceiros;

4.2. Garantia de Danos Materiais ao Veículo (DMV);

4.3. Garantia de Roubo/Furto e Incêndio do Veículo.

4.4. Garantia de indenização nos casos de:

4.4.1. Colisão, abalroamento ou capotagem acidental;

4.4.2. Queda acidental de precipícios ou pontes;

4.4.3. Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente que não faça parte integrante do mesmo ou não esteja nele afixado, como também danos ao veículo consequentes de queda da carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples frenagem;

4.4.4. Explosão acidental, raio e suas consequências;

4.4.5. Acidente durante o transporte por qualquer meio apropriado;

4.4.6. Atos danosos praticados por terceiros;

4.4.7. Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchentes ou inundações;

4.4.8. Roubo/Furto total do veículo;

4.4.9. Dano por tentativa ou em decorrência de Roubo ou Furto;

4.4.10. Incêndio.

4.5. Prazo de cobertura: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

4.6. Cobertura do risco de veículos (casco) a preço de mercado referenciado, com fator de ajuste de 110% (cento e dez por cento) aplicado sobre a tabela de referência da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas);

4.7. Danos materiais a terceiros no valor mínimo de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);

4.8. Danos corporais a terceiros no valor mínimo de 200.000,00; (Duzentos Mil Reais);

4.9. Acidentes pessoais por passageiro no valor mínimo de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

4.10. As despesas com socorro e salvamento do veículo, quando necessárias, em consequência de um dos riscos cobertos (assistência 24 horas);

4.11. Em caso de pane (avaria) nos veículos deverá haver cobertura total sem limite de quilometragem, inclusive um veículo para conduzir os ocupantes do veículo avariado;

4.12. Representante da seguradora em Macapá;

4.13. Seguro completo dos vidros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Entende-se por fator de ajuste o percentual determinado pelo Segurado no ato da contratação do Seguro, a ser aplicado sobre a tabela de referência de cotação para o veículo quando da determinação do valor da indenização de perda total do veículo segurado, na data de liquidação do sinistro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso de ocorrência da extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, vigorará, automaticamente, outra tabela publicada em revistas ou jornais especializados e de grande circulação.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

5.1. Poderá o presente contrato ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo indenização a parte que der causa nas hipóteses seguintes:

a. O não cumprimento das cláusulas do contrato;

b. Paralisação dos serviços sem justa e prévia comunicação por escrita à CONTRATANTE;

c. Subcontratação total ou parcial do contrato;

d. O não atendimento às determinações regulares da CONTRATANTE.

e. Entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, requerer recuperação judicial ou extrajudicial, for à falência ou se dissolver.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Vistoriar os veículos logo na assinatura do contrato, no estacionamento da Amapá Previdência; localizado na Rua Binga Uchôa, Nº10, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP.

6.2. A vistoria prévia será comprovada por Declaração emitida pelo Chefe da Divisão de Serviço Gerais – DSG/ AMPREV ou quem venha a substituí-lo em sua ausência.

6.3. O horário para a vistoria, a que se refere o item acima será o do expediente normal dos dias úteis da AMPREV, ou seja, das 7:30h às 13:30h; ficando a licitante vencedora obrigada a agendar com o Chefe da Divisão de Serviços Gerais, o dia, hora e local das vistorias;

6.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigado,

sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

6.6. A contratada deverá adotar as providências necessárias ao pagamento da indenização devida em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega por parte da contratante de todos os documentos comprobatórios da ocorrência do sinistro; independentemente de outro prazo estipulado em norma administrativa.

6.7. A contratada deverá manter durante toda a vigência da apólice, todas as condições de habilitação exigidas, no tocante a documentação exigida por lei;

6.8. A contratada permanecerá como única e total responsável perante AMPREV, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e prestação no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;

6.9. Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em firma livremente escolhida pela AMPREV ou em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais.

6.10. A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

6.11. A contratada deverá prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

6.12. A contratada deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A contratante deverá comunicar à Contratada a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência do Contrato.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

7.3. Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e dar condições a contratada no que concerne a execução do objeto deste instrumento contratual.

7.4. Permitir e facilitar a vistoria do veículo a ser segurado;

7.5. Cumprir todas as normas e condições do presente instrumento.

7.6. Comunicar por escrito, a ocorrência do sinistro à contratada, imediatamente após a sua ocorrência;

7.7. Fornecer à Contratada todos os dados, elementos e documentos necessários à comprovação da ocorrência do sinistro, bem como permitir e facilitar à seguradora a adoção de medidas cabíveis, mediante prévia consulta e avaliação da AMPREV, que permitam elucidar a causa do sinistro apurando o valor total do prejuízo, e comunicando as autoridades competentes quando for o caso, e a

seguradora.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES**

8.1. Fazem parte integrante deste CONTRATO, independentemente de sua transcrição, os documentos constantes no Processo nº 2019.61.100069PA, em especial, os abaixo relacionados:

a. Termo de Referência;

b. Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2019-CPL/AMPREV;

c. Pareceres Jurídicos da fase interna e externa;

d. Proposta da Contratada, adjudicada e homologada;

e. Resultado da Licitação.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS FONTES DE RECURSOS**

8.1. As despesas decorrentes da aquisição em alusão ocorrerão no programa de trabalho: 09.122.0005.2508 Manutenção de Serviços Administrativos e no elemento de despesa 3390.39.00.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, no sub - elemento: 3390.39.69.00 – “Seguros em Geral”, onde encontra-se Saldo disponível para realização da referida despesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO VALOR A SER PAGO**

10.1. O valor global a ser pago pela prestação do serviço objeto deste Instrumento Contratual é de R\$ 6.500 (Seis mil e quinhentos reais).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper o fornecimento do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES**

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. Ficam assegurados os direitos da Amapá Previdência, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002; na Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente, ao contido na Lei nº 8.078/1990 (CDC); demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

14.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o Artigo 61, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério, interesse e necessidade da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO DO CONTRATO**

16.1. O contrato ficará sob gestão do Chefe da Divisão de Serviços Gerais da Amapá Previdência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

17.1. O Contrato ficará sob fiscalização do servidor nomeado através de Portaria pelo Diretor Presidente da Amapá Previdência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Nenhuma modificação poderá ser feita na execução do objeto e nas especificações sem autorização expressa do gestor do contrato e da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá - Amapá, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Macapá –AP 25 de novembro de 2019.

Jussara Keila Houat

Decreto 5131/2019

Presidente em exercício

Amapá Previdência- AMPREV

HASH: 2019-1127-0001-9966

#### **TORNAR SEM EFEITO**

A Diretora Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, em substituição por uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei nº 0915/2015, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e demais alterações, nomeada pelo Decreto nº 5131 de 26

de novembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito os termos da Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação, referente ao processo de nº2019.186.701791PA, da justificativa nº26/2019 – CPL/ AMPREV, cuja modalidade é dispensa de licitação e tem como contratada a empresa **J.E. TAVARES DE SOUZA – EPP**, CNPJ nº14.320.368/0001-41.

Macapá, 27 de novembro de 2019.

JUSSARA KEILA HOUAT

Diretora – Presidente em substituição

Decreto nº5131/2019

HASH: 2019-1127-0001-9940

### **Junta Comercial do Amapá**

#### **PORTARIA Nº 165/2019 – JUCAP DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10, 18 e 19.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **PAULA LOBATO PONTES**, brasileira, RG 178356 PTC-AP, CPF 025.584.252-00, com formação na Língua Estrangeira na modalidade Língua Inglesa, residente e domiciliada na Av. Mauricio Pacifico de Cantuária Nº 522 Alvorada, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de 1(um) Passaporte do Sr. Ihor Komisaruk, do Inglês para o Português

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo

Presidente/JUCAP

HASH: 2019-1127-0001-9970

### **Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**

**PORTARIA Nº 108/ 2019-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº0033/2019 GAB/PRODAP, de 22.11.2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO**, Gerente Administrativo e Financeiro - FGS-3, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 06.12.2019, para participar da 109ª RFDAS-Reunião do Fórum dos Diretores Administrativo Financeiro da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE TIC- ABEP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.  
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 22 de novembro 2019.  
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP  
HASH: 2019-1127-0001-9974

**Centro de Reabilitação do Amapá****PORTARIA Nº 029/2019-CREAP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o deslocamento dos seguintes servidores: Amaury Barros Silva, Alan Bruno Aurélio Carneiro, Mário Gilberto Coimbra dos Santos, Thaís Luize Bentes Monteiro Basto, Carmem Lia Soares Oliveira Fonseca, Márcia Daniele Chagas Raiol, Maíra Lima Branco, Anne Caroline Araújo de Vasconcelos, Alba Celina Calderaro Gomes, Nazir Rachid Filho, Honório Correa Neto, Kamila Cristina de Sousa Pires Costa, Meriam Dantas Ferreira, Vinicius Souza da Graça, Hosana Rodrigues Arruda Oliveira e Terezinha de Jesus de Souza Moura, no período de 28 a 30 de novembro de 2019 e 01 de dezembro de 2019 da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o Município da Serra do Navio/AP, com objetivo de realizarem e participarem da Ação em Saúde do Projeto Itinerante do CREAP.

**Art. 2º** Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019.

AMAURY BARROS SILVA  
Diretor-Presidente do CREAP  
HASH: 2019-1122-0001-9232

**PORTARIA Nº 030/2019-CREAP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Maria Angelita Souza Nascimento Capiotti**, Chefe de Gabinete para exercer, acumulativamente e em substituição, o Cargo de Diretor-Presidente durante o impedimento do titular no período de 28 a 30/11/2019 e 01/12/2019 pelo deslocamento da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o Município da Serra do Navio/AP, com objetivo de realizar e participar a Ação em Saúde do Projeto Itinerante do CREAP.

**Art. 2º** Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2019.  
AMAURY BARROS SILVA  
Diretor-Presidente do CREAP  
HASH: 2019-1122-0001-9284

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 180/2019-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 122/2019 – NUBIO/ENTOMOLOGIA/IEPA de 07 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos bolsistas, **OSITA CLEYRIANE L. DO NASCIMENTO, EVAN PINTO FERRO e JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até Porto Velho/Rondônia, com objetivo de realizar monitoramento da entomofauna de importância médica nas áreas de influência da UHE Santo Antônio, no período de 09 a 19/12/2019. Conforme convênio SAPO Saneamento Ambiental Projetos e Operações LTDA EPP/IEPA (001/2017).

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de novembro de 2019.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente  
HASH: 2019-1127-0001-9888

#### **PORTARIA Nº 176/2019-GAB/IEPA**

---

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 123/2019 – NUBIO/ENTOMOLOGIA/IEPA de 07 de novembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até Porto Velho/Rondônia, com objetivo de realizar monitoramento da entomofauna de importância médica nas áreas de influência da UHE Santo Antônio, conforme convênio SAPO Saneamento Ambiental Projetos e Operações LTDA EPP/IEPA (001/2017).

Período 14 a 28/11/2019

**JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES  
ROSALVO DIAS DE CASTRO  
ADERBAL AMANAJAS SANTANA  
JOSIANE NOGUEIRA MULLER**

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de novembro de 2019.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente  
HASH: 2019-1127-0001-9887

#### **PORTARIA Nº 177/2019-GAB/IEPA**

---

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 119/2019 – NUBIO/ENTOMOLOGIA/IEPA de 07 de novembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos bolsistas **WELLINGTON MONTEIRO DOS SANTOS e TALITA FERNANDES SOBRAL**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até aos municípios de Laranjal do Jari e Almerim/PA, com objetivo de realizar o monitoramento das espécies de Anopheles, Aedes,

Simulídeos, Triatomíneos e Flebotomíneos e seus criadouros nas áreas afetadas e de influência da UHE Santo Antônio do Jari – Amapá/Pará, no período de 19 a 28/11/2019. Conforme convênio: ECE PARTICIPAÇÕES S.A/IEPA – 004/2018.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de novembro de 2019.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente  
HASH: 2019-1127-0001-9901

#### **PORTARIA Nº 178/2019-GAB/IEPA**

---

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 121/2019 – NUBIO/ENTOMOLOGIA/IEPA de 07 de novembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos bolsistas, **OSITA CLEYRIANE L. DO NASCIMENTO, EVAN PINTO FERRO e JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até Porto Velho/Rondônia, com objetivo de realizar monitoramento da entomofauna de importância médica nas áreas de influência da UHE Santo Antônio, no período de 18 a 28/11/2019. Conforme convênio SAPO Saneamento Ambiental Projetos e Operações LTDA EPP/IEPA (001/2017).

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de novembro de 2019.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente  
HASH: 2019-1127-0001-9889

#### **PORTARIA Nº 179/2019-GAB/IEPA**

---

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 124/2019 – NUBIO/ENTOMOLOGIA/IEPA de 07 de novembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até Porto Velho/Rondônia, com objetivo de realizar

monitoramento da entomofauna de importância médica nas áreas de influência da UHE Santo Antônio, conforme convênio SAPO Saneamento Ambiental Projetos e Operações LTDA EPP/IEPA (001/2017).

Período 05 a 19/12/2019

**JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES**  
**ROSALVO DIAS DE CASTRO**  
**ADERBAL AMANAJAS SANTANA**  
**JOSIANE NOGUEIRA MULLER**

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de novembro de 2019.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente  
HASH: 2019-1127-0001-9902

#### **PORTARIA N º 181/2019-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 120/2019 – NUBIO/ENTOMOLOGIA/IEPA de 07 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos bolsistas **WELLINGTON MONTEIRO DOS SANTOS e TALITA FERNANDES SOBRAL**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até aos municípios de Laranjal do Jari e Almerim/PA, com objetivo de realizar o monitoramento das espécies de Anopheles, Aedes, Simulídeos, Triatomíneos e Flebotomíneos e seus criadouros nas áreas afetadas e de influência da UHE Santo Antônio do Jari – Amapá/Pará, no período de 09 a 21/12/2019. Conforme convênio: ECE PARTICIPAÇÕES S.A/IEPA – 004/2018.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de novembro de 2019.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente  
HASH: 2019-1127-0001-9891

#### **PORTARIA N º 182/2019-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº

175/2019-ARQUEOLOGIA de 11 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **MARCOS JESSÉ LOPES DA SILVA**, Gerente Operacional de Projeto Pesquisa Arqueológica, Código CDS-1 e **RAIMUNDO LUCIMAR PINTO DE ARAÚJO**, Motorista, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, com objetivo de realizar acompanhamento da obra no Sítio AP-18, no período de 18 a 27/11/2019.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de novembro de 2019.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente  
HASH: 2019-1127-0001-9892

#### **PORTARIA N º 183/2018-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 39/2019 - NUPAQ/IEPA de 08 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO**, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a Rodovia AP 70, com objetivo de avaliação da produção das mangabeiras e monitoramento das matrizes de mangabeira, pelo projeto intitulado: “Serviços Ambientais em Áreas de Mangabeira (Hancornia Speciosa Gomes) nas Savanas do Amapá: armazenamento de carbono e produção de frutos, no período de 20 a 25/11/2019. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de novembro de 2019.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente  
HASH: 2019-1127-0001-9893

#### **PORTARIA N º 184/2019-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 17/2019 – HAMAB/IEPA de 19 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **TONNY DAVID SANTIAGO MEDEIROS**, Gerente do Projeto Curadoria da Coleção Científica Herbário Amapaense, Código CDS-01, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Afuá/PA, com objetivo de participar da Expedição Científica ao Rio Maniva para coleta de representantes do gênero Mormodes, no dia 21 de novembro de 2019. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de novembro de 2019.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente  
HASH: 2019-1127-0001-9903

**PORTARIA Nº186/2019-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 176/2019 - Arqueologia de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento das servidoras, **ALEXANDRA CAROLINE GUIMARÃES DOS SANTOS**, Apoio Técnico e **CARLA DAIANE DE MATOS DOS SANTOS**, Apoio Técnico, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão, com objetivo de finalizar as ações de educação patrimonial, referente ao Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da UPA1 - Transwood, no período de 25/11 a 09/12/2019.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de novembro de 2019.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente  
HASH: 2019-1127-0001-9890

**PORTARIA Nº188/2019-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 21/2019-GERCO/NOT de 22 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o deslocamento do servidor, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá – GERCO-AP, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar da banca de doutorado em Geografia na Universidade Federal do Pará (UFPA), no dia 10 de dezembro de 2019. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de novembro de 2019.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente  
HASH: 2019-1127-0001-9882

**PORTARIA Nº190/2019-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 023/19-UMP de 13 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor, **JOSÉ DACIMAR CORDEIRO DIAS**, Auxiliar Administrativo de Gestão, para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Responsável por Atividades Nível III: Material e Patrimônio, Código FGI-03, durante o impedimento do titular, **JÚLIO CESAR SILVA DE ALMEIDA**, no período de 02 a 31/01/2020, para usufruto de férias.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de novembro de 2019.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente  
HASH: 2019-1127-0001-9883

**PORTARIA Nº185/2019-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 43/2019-Gabinete de 18 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o deslocamento do servidor, **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista Oficial, Código FGI-02, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP,



até o município de Oiapoque, com o objetivo de conduzir o Diretor Presidente e o Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico para participarem da Conferência do Projeto Bio-Plateaux na cidade de Caiena-Guiana Francesa, no período de 24 a 29/11/2019.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de novembro de 2019.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente  
HASH: 2019-1127-0001-9894

#### **PORTARIA Nº187/2019-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 06/2019-CDT/PDCDT de 21 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o deslocamento do servidor, **ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA SILVA JÚNIOR**, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de São Luís/MA, com o objetivo de realizar apresentação da cerveja de acerola no Fórum dos Governadores da Amazônia, no período de 27 a 29/11/2019.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de novembro de 2019.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente  
HASH: 2019-1127-0001-9881

#### **PORTARIA Nº189/2019-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 091/2019-UCC/IEPA de 19 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor, **ARIOSTO DE SOUZA NUNES**, Chefe de Contabilidade, Código FGS-01, para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Chefe de Unidade de Contratos e Convênios, Código FGS-01, durante o impedimento do titular, **MARIA DO SOCORRO DUARTE**, no período de 25/11 a 12/12/2019, para usufruto de férias.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de novembro de 2019.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente  
HASH: 2019-1127-0001-9898

#### **PORTARIA Nº191/2019-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 20/2019 – NUGTM de 22 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar o deslocamento dos servidores, **PAULO ROBERTO DE SOUZA CORREA**, Gerente Geral do Projeto Laboratório de Tecnologia em Cerâmica, Código CDS-2 e **JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, Código CDS-1, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, com objetivo de realizar serviços de sondagem litológica para exploração de areia, nos dias 25 e 26 de novembro de 2019. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de novembro de 2019.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor – Presidente  
HASH: 2019-1127-0001-9884

#### **PORTARIA Nº192/2019-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 18/2019 – HAMAB de 19 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem o grupo de Sub-Curadorias do HAMAB, conforme previsto no Manual de Procedimentos das Políticas de Coleções Botânicas do IEPA, publicado no Diário Oficial Nº 6965 no dia 23 de julho de 2019.

**Dr. Patrick de Castro Cantuária** – IEPA: Angiospermas  
**Dra. Elane Domenica Cunha de Oliveira** – IEPA: Algas e Cianobactérias  
**Dr. William Kally da Silva Xavier** – UEAP: Fungos

**Dra. Zenaide Palheta Miranda** – UEAP: Palinoteca

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de novembro de 2019.  
**JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**  
 Diretor - Presidente  
 HASH: 2019-1127-0001-9899

#### **PORTARIA Nº193/2019-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº060/2019 - DPCDT/IEPA de 22 de novembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar a servidora, **DARLEY CALDERARO LEAL MATOS**, Coordenadora de Pesquisa, Código FGS-3, para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-04, durante o impedimento da titular, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, no período de 25 a 29/11/19 e 06 a 11/12/2019.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de novembro de 2019.  
**JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**  
 Diretor - Presidente  
 HASH: 2019-1127-0001-9900

### **Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**

#### **PORTARIA Nº. 031/2019/GAB/IPEM/AP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2650 de 13 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Katiane Oliveira dos Santos** – Chefe de Unidade de Pessoal, para exercer cumulativamente e em substituição ao cargo de Coordenadora Administrativa Financeira, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, durante a ausência do respectivo titular da pasta que estará de férias, no período de 16/12/2019 a 14/01/2020.

**Art. 2º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2019.  
 Neiva Lúcia da Costa Nunes  
 Diretora Presidente do IPEM/AP  
 Decreto nº 2650/2019  
 HASH: 2019-1127-0001-9910

#### **PORTARIA Nº. 032/2019/GAB/IPEM/AP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2650 de 13 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Fabrizio Cardoso Leitão**, Agente Administrativo – NM, para exercer cumulativamente e em substituição ao cargo Técnico em Informática, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, durante a ausência do respectivo titular da pasta que estará de férias, no período de 16/12 a 30/12/2019.

**Art. 2º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2019.  
 Neiva Lúcia da Costa Nunes  
 Diretora Presidente do IPEM/AP  
 Decreto nº 2650/2019  
 HASH: 2019-1127-0001-9912

#### **TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019 – CPL/IPEM/AP**

**Partes:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá – Contratante.

**PRIMI TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ 05.218.494/0001-07) - Contratada.

**Objeto:** Contratação da empresa **PRIMI TECNOLOGIA LTDA** para confeccionar 600 (seiscentas) unidades de Certificados e Inspeção Veicular – CIV para atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas IPEM/AP, consoante Termo de Inexigibilidade de fls. 33-34.

**Valor:** O valor da presente contratação será no montante de **R\$ 2.146,70 (Dois mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos)**.

**Dotação Orçamentária:**

**Programa/Ação** 1.15.203.23.122 0005 2479 0. 16 0000

**Elemento de despesa** 33.90.30

Fonte 203

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Macapá, 22 de novembro de 2019.  
**KAROLINA DE SOUZA BORGES VASQUES**  
 Presidente CPL/ ipem  
 Decreto nº 0260/2018  
**NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES**  
 Diretora Presidente IPEM/AP  
 Decreto 2650/2019  
 HASH: 2019-1127-0001-9913

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 160/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4403, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 061/2019-DIPRE-RURAP,

#### RESOLVE:

**Art.1º)** Designar os servidores **Núbia Cristina Nunes Fernandes** – Presidente da Comissão, **Heliadora Georgete Pereira Costa** – Membro, **Emmanuele Nascimento de Almeida Pedreira** – Membro, **Sheila Mara da Costa Monte** – Membro, **Mônica e Souza Galvão**- Membro, para constituírem Grupo de Trabalho, responsável na elaboração e acompanhamento das atividades referentes ao Planejamento Estratégico do RURAP.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de outubro de 2019.

**DANIEL SANTOS DE ASSIS**

Diretor Presidente do RURAP-Em Exercício

Decreto Nº 4403/19-GEA

HASH: 2019-1127-0001-9947

### PORTARIA N.º 164/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 039/2019-UCL/RURAP

#### RESOLVE:

**Art.1º)** HOMOLOGAR o deslocamento do servidor

**RAIMUNDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA** de sua Sede Central de Macapá-AP para o Município de Calçoene-AP, com o objetivo de dar apoio aos técnicos da SIMS, no período de 17/10/2019 à 19/10/2019.

**Art.2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Outubro de 2019.

**OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 3981/19-GEA

HASH: 2019-1127-0001-9933

### PORTARIA N.º 165/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 040/2019-UCL/RURAP

#### RESOLVE:

**Art.1º)** HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RAIMUNDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA** de sua Sede Central de Macapá-AP para o Município de Amapá-AP, com o objetivo de dar apoio logístico no Evento CIRCUITO TECNO AGRO 2019-AGROPESC, no período de 22/10/2019 à 27/10/2019.

**Art.2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de outubro de 2019.

**OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 3981/19-GEA

HASH: 2019-1127-0001-9960

### PORTARIA N.º 166/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 018/2019-DDPA/RURAP

#### RESOLVE:

**Art.1º)** HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **EDSON FRANÇAS DOS SANTOS** de sua Sede Central de Macapá-AP para o Município de Amapá-AP, com o objetivo de representar o Diretor Presidente no Evento CIRCUITO TECNO AGRO 2019- 28ª AGROPESC 2019, no período de 23 à 25/10/2019.

**Art.2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá (AP), 24 de outubro de 2019.  
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 3981/19-GEA  
HASH: 2019-1127-0001-9948

#### **PORTARIA N.º 167/2019 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4403, de 11 de Outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 019/2019 – UCC/NAFI/COAFI/RURAP,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º) DESIGNAR** o servidor Antônio Roque Coutinho Pereira – Responsável por Atividade Nível III/UCC/NAFI/COAFI, para assumir a função de FISCALIZAR o Contrato nº 004/2019, celebrado com a empresa CLAUDIA COELHO DE ALMEIDA-ME, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO BLOCO ADMINISTRATIVO, de forma provisória, DA SEDE CENTRAL DO INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, localizado na Av. Cora de Carvalho, nº 2430-A, Bairro Santa Rita, Macapá-AP durante a vigência do Contrato que será de 04/10/2019 à 04/10/2020.

**Art.2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá (AP), 04 de Novembro de 2019.  
DANIEL SANTOS DE ASSIS  
Diretor Presidente do RURAP-Em Exercício  
Decreto Nº 4403/19-GEA  
HASH: 2019-1127-0001-9949

#### **PORTARIA N.º 170/2019 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Ofício nº 03/2019 – Comissão de Sindicância,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º)** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, conforme art. 161, parágrafo único, da lei 0066/93, o prazo da Portaria 135/2019-UP/COAFI-RURAP, de 30/09/2019, publicada no DOE N. 7.018, de 08/10/2019, que trata Comissão

de Sindicância Investigativa na qual atuam os servidores **ÂNGELA DÉBORA BRAZÃO NUNES** – Presidente da Comissão, **DÉURIO ALEXANDER DE FREITAS** – Membro e **JEAN FREITAS DOS SANTOS** – Membro, para continuação dos trabalhos de apuração dos fatos que geraram o Processo Administrativo nº 37.0090/2018, e na ocasião Substituir o Servidor **JEAN FREITAS DOS SANTOS**-membro- pela servidora **GIANE CÉLIA DOS SANTOS GURJÃO**, por esta em gozo de Licença Prêmio Especial Por Assiduidade, conforme Portaria nº 925/09-2019-CGP/SEAD, de 24/09/2019, em período coincidente com a validade da presente portaria.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá (AP), 07 de novembro de 2019.  
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 3981/19-GEA  
HASH: 2019-1127-0001-9961

#### **PORTARIA N.º 171/2019 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 064/2019-DIPRE/RURAP

#### **RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **DANIEL SANTOS DE ASSIS**- Diretor Presidente em Exercício e **RAIMUNDO NONATO DE CASTRO REBELO**- Coordenador de Extensão Pecuária/RURAP, que se deslocaram de sua Sede Central de Macapá-AP para os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, com o objetivo de acompanhar a equipe da Agência de Fomento do Amapá-AFAP no pagamento dos projetos financiados em 2018 e 2019 junto aos agricultores Familiares dos referidos Municípios, no período de 31/10/2019 à 02/11/2019.

**Art.2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá (AP), 11 de Novembro de 2019.  
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 3981/19-GEA  
HASH: 2019-1127-0001-9939

#### **PORTARIA N.º 172/2019 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO

AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 043/2019-DIPRE/RURAP

**RESOLVE:**

**Art. 1º) DESIGNAR** o deslocamento do servidor **RAIMUNDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA** – Responsável Técnico Nível I, que se deslocará de sua Sede Central de Macapá-AP para o Município de Vitória do Jari-AP, conduzindo veículo desta instituição, a fim de dar apoio logístico à Comissão de Sindicância do RURAP, no período de 18/11/2019 à 21/11/2019.

**Art.2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de Novembro de 2019.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 3981/19-GEA

HASH: 2019-1127-0001-9956

**PORTARIA N.º 173/2019 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 014/2019-DDR/DIPRE/RURAP

**RESOLVE:**

**Art. 1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **JAILZA SANTOS FERREIRA DE CARVALHO**-Assessor Técnico Nível I; **OSVALDO SANTANA NASCIMENTO**-Técnico em Extensão Rural e **FERNANDO LUIZ DOS SANTOS DIAS**- Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram de suas Sedes Locais de Itauba-AP, São Joaquim do Pacuí-AP, e Porto Grande respectivamente, para a Capital Macapá-AP para o Município de Vitória do Jari-AP, com o objetivo de participar da Reunião de Avaliação de Assistência Técnica e Gerencial-ATeG, no dia 31/10/2019.

**Art.2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Novembro de 2019.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 3981/19-GEA

HASH: 2019-1127-0001-9950

**PORTARIA N.º 174/2019 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 039/2019-UP/DIPRE/RURAP

**RESOLVE:**

**Art.1º) DESIGNAR** os servidores **MARCELO PAMPLONA PARDAUIL** – Cargo de Provimento Efetivo de Extensionista Agropecuário– Zootecnista – Grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, da Carreira dos Profissionais do Setor Econômico, do Quadro Civil do Estado do Amapá, matrícula nº 0099732-3-01, **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA** – Cargo de Provimento Efetivo de Extensionista em Pesca e Aquicultura –Engenheira de Pesca – Grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, da Carreira dos Profissionais do Setor Econômico, do Quadro Civil do Estado do Amapá, matrícula nº 0105807-0-01 e **DÉURIO ALEXANDER DE FREITAS**- Cargo de Provimento Efetivo de Extensionista Social – Assistente Social – Grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, da Carreira dos Profissionais do Setor Econômico, do Quadro Civil do Estado do Amapá, matrícula nº 0102174-5-01, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação de Desempenho-CAD destinada a analisar, em última instância, os recursos impetrados contra a avaliação de desempenho.

**Art.2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de novembro de 2019.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 3981/19-GEA

HASH: 2019-1127-0001-9963

**PORTARIA N.º 177/2019 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memorando nº 011/2019-DDR/DIPRE/RURAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **JOSÉ RENATO MAGNO XAVIER**-Extensionista Agropecuário, que se deslocou de sua Sede Local de Porto Grande até o Município de Amapá-AP, com objetivo de ministrar palestra com o tema: "Irrigação na Cultura do Açaí", nos dias 25 e 26/10/2019.

**Art.2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá (AP), 14 de Novembro de 2019.  
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 3981/19-GEA  
HASH: 2019-1127-0001-9962

#### **PORTARIA N.º 178/2019 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memorando nº 019/2019-DDR/DIPRE/RURAP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º) DESIGNAR** o deslocamento dos servidores **MARIO VITORINO MARQUES DA SILVA**-Extensionista Agropecuário e **CLEUDON MARQUES BATISTA**-EXTENSIONISTA FLORESTAL, que se deslocarão de sua Sede Central para o Município de Mazagão-AP(Vila Nova) no dia 14/11/2019, sem ônus para o Instituto, para realizar visita técnica no Projeto contemplado pelo FRAP, em Manejo de Açaizal Nativo na propriedade do senhor: Paulino da Silva Almeida.

**Art.2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de Novembro de 2019.  
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 3981/19-GEA  
HASH: 2019-1127-0001-9964

#### **PORTARIA N.º 179/2019 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memorando nº 017/2019-DDR/DIPRE/RURAP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º) DESIGNAR** o deslocamento dos servidores **EDUARDO LUIZ HEINZEN**, que se deslocou de sua Sede Central para o Município de Ferreira Gomes-AP no dia 05/11/2019, sem ônus para o Instituto, para realizar Atividades de campo sobre "Alternativa de Manejo Sustentável para a Bubalinocultura na Bacia do Araguari.

**Art.2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá (AP), 13 de Novembro de 2019.  
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 3981/19-GEA  
HASH: 2019-1127-0001-9965

#### **PORTARIA N.º 180/2019 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Ofício nº 013/2019-DDF/DIPRE/RURAP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º) DESIGNAR** o deslocamento do servidor **GABRIEL DE MELO PINHEIRO**-Técnico em Extensão Rural, que se deslocará de sua Sede Central para o Município de Ferreira Gomes-AP(Comunidade de Ferreirinha) no período de 18 à 22/11/2019, para ministrar treinamento de Tratorista Agrícola, sem ônus para o Instituto, tendo em vista o acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019 celebrado entre SENAR e RURAP.

**Art.2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá (AP), 18 de Novembro de 2019.  
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 3981/19-GEA  
HASH: 2019-1127-0001-9941

### **Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**

#### **PORTARIA Nº 303/2019 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder adiantamento, nos termos da lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, em nome do servidor **HERIELSON SILVA DE OLIVEIRA**, C.P.F. nº 613.433.152-04, agente penitenciário, Chefe da Unidade de Transportes decreto nº 1681/2016 e Instrutor de Armamento e Tiro, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, com o escopo de realizar

a manutenção das armas da Reserva de Armamento.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito em conta aberta para essa finalidade.

**Art. 3º** - A referida despesa deverá ser empenhada na Ação Operacionalização do Sistemas Prisional e Programa de Trabalho Custódia e Reintegração Social: 1.1.33.202.14.421. 0038. 2412. 0.160000.0.1.01.000000.3.3.90.30 – fonte 101, RTU, conforme especificação abaixo:

330.202 – Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

33.202 - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

339030 - Material de Consumo – R\$ 1.000,00

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor Presidente do IAPEN.

Decreto nº 840/2017.

HASH: 2019-1127-0001-9924

## Agência Amapá

### PORTARIA Nº 091/2019 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá Decreto nº4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 15.205.00271/2019-AGÊNCIA AMAPÁ.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, **ELEN FERNANDA CHAVES PINHEIRO**, Coordenadora Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico Regional/ DDSR, matrícula nº 00633550-03, para responder a cumulativamente pelo exercício de Chefe de Gabinete/ Agência Amapá, durante o impedimento da titular, que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 01/12/2019 a 30/12/2019.

**Art.2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.

TÂNIA MARIA DO S.B.M.SOUSA

Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2019-1127-0001-9971

### PORTARIA Nº 092/2019–AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta nos Processos nº 15.205.00274, 15.205.00272 e 15.205.00273/2019 - AGÊNCIA AMAPÁ.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores **INES DOS SANTOS RAMOS**, Diretora de Apoio a Micro e Pequena Empresa/DAMPE, matrícula 9665200-01, **JONIELSON GÓES DA SILVA**, Chefe do Núcleo de Programas de Desenvolvimento das Políticas Públicas e Assessoria das Micro e Pequenas Empresas/DAMPE, matrícula 0911720-02 e **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Chefe do Núcleo de Fiscalização Mineral/DDSR, matrícula 9637370-01, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até ao Município de Calçoene, com o objetivo de participarem da Ação Governo e Você, no período de 29.11 a 01.12.2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.

TÂNIA MARIA DO S. B. M. SOUSA

Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2019-1127-0001-9972

## Companhia de Eletricidade do Amapá

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Art. 4º, inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26, § 1º, da Lei nº 5.450/2005.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019-PRL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019-PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 028/2019-PRL/CEA, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Empresarial Contábil, Tributária e Financeira, incluindo a operacionalização de assuntos significativos nos âmbitos contábil e tributário para a Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA), tendo por fim o aumento na qualidade das informações contábeis, adequação dos

registros e demonstração de cenários referentes ao valor da Companhia, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, não ocorrendo nenhum registro de intenção de recurso ou qualquer outro óbice que pudesse macular a instrução processual, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, não ocorrendo nenhum registro de intenção de recurso ou qualquer outro óbice que pudesse macular a instrução processual.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo indicadas, vencedoras do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao processo licitatório nº 042/2019-PRL/CEA.

Empresa vencedora:MACIEL AUDITORS S S CNPJ: 13.098.174/0001-80 Endereço: Alameda Santos, 1165 – Jardim Paulista – São Paulo. CEP 01.409-002 Contato: (11) 4007-1219 - Email: licitacoes@macielauditores.com.br					
Lote	DESCRIÇÃO	Qty	Und	PÇ Unt	Pç Total
01	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Empresarial Contábil, Tributária e Financeira, incluindo a operacionalização de assuntos significativos nos âmbitos contábil e tributário para a Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA), tendo por fim o aumento na qualidade das informações contábeis, adequação dos registros e demonstração de cenários referentes ao valor da Companhia, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos	12	Serviço	78.332,85	939.994,20
VALOR GLOBAL R\$					939.994,20

**Valor total: R\$ 939.994,20,00(novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**

Macapá, 22 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Domingos Rodrigues Pinto  
Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado do pregão Eletrônico nº 028/2019-PRL/CEA – processo nº 042/2019 PRL/CEA e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos art's. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 22 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Presidente da CEA/AP  
HASH: 2019-1127-0001-9847

## **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019–PRL/CEA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019

Torna-se público que Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

**DATAS E HORÁRIOS:** Abertura das Propostas: 19/12/2019 às 08h00min.

**Disputa:** 19/12/2019 às 09h30min.

Observando o horário de Brasília/DF.

**Endereço: sitio de [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Licitação nº 795565**

**O objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Atendimento Emergencial (Operação do Plantão), com Fornecimento de Material, para atuação em toda área de concessão da companhia de eletricidade do Amapá, por unidade de serviço, em regime permanente de atividades, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos.



Macapá, 25 de novembro de 2019.  
José Domingos Rodrigues Pinto  
Pregoeiro  
HASH: 2019-1127-0001-9848

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019– PRL/CEA**

**PARTES:** COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E ADVANCED CITY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 108, de 08 de janeiro de 2018, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atualizado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993e, vinculando-se ainda ao Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2019-PRL, no Processo nº 022/2019-PRL e no TERMO DE REFERÊNCIA nº 002/2019 DEE/DE/CEA, bem como nos termos da proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O Presente contrato tem por objeto o registro de preço para aquisição de cabo 954 MCM a ser utilizado na obra da subestação Santa Rita da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 002/2019-DEE/DE.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

4.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 79.980,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta reais).**

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária: Recursos

Próprios, Unidade Orçamentária nº 5443 – Gerência de Manutenção - 352370 e Elemento de Despesa nº 184.585 – Material para Manutenção de Distribuição – Reserva: 000853, através da Nota de Empenho nº 068193/2019, de 10 de outubro de 2019, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

6.1- O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

**DATA DE ASSINATURA:**25/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, MARCOS ANTONIO COSTA RODRIGUES e RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO e CONTRATADA:ADVANCED CITY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI

Macapá(AP), 20/11/2019.  
RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA  
HASH: 2019-1127-0001-9845

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019 - PRL/CEA.**

**PARTES:** COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E a CONSPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1- O presente Contrato tem por fundamento a a Licitação no modalidade de concorrência nº 001/2019 - PRL/CEA, oriunda do Processo nº 019/2019 - PRL/CEA, no Parecer nº 078/2019 - PRJ/CEA, nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente constem na Nota Técnica nº 007/2019-PSRJ e Termo de Referência, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços técnicos de apoio à elaboração e análise de licenciamento ambiental (compreendendo a elaboração de estudos ambientais, como: estudo de impacto ambiental – eia e relatório de impacto ambiental – rima, plano de controle ambiental – pca, plano básico ambiental – pba, inventário florestal e autorização de supressão de vegetação - asv; obtenção das licenças ambientais (Ip, Ii, Io), além da fiscalização e monitoramento ambiental das obras de redes aéreas de distribuição e subtransmissão de energia elétrica na área de concessão da companhia

de eletricidade do amapá – cea e de possíveis ampliações em todo o estado do amapá como o programa luz para todos-plpt.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

3.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 4.594.219,92 (quatro milhões quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)**

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete e seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

4.1- O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO:**

5.1- As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Dotação Orçamentária prevista no orçamento da CEA.nº 352640 – GERENCIA DE EXPANSÃO DA DISTRIBUIÇÃO, Conta Financeira: 186935 – CUSTOS INDIRETOS – PLPT, Reserva de Saldo nº. 000818, de 08 de abril de 2019, Nota de Empenho nº 068199/2019..

**DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES e RUI BARBOSA LIMA SOBRINO; Pela CONTRATADA: CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Macapá, 27 de Novembro de 2019.  
RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente Interino/CEA  
HASH: 2019-1127-0001-9931

#### **PORTARIA Nº 237 /2019– PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** o Contrato nº. 035/2019 firmado entre a empresa Costa e Mota Serviços e Soluções de Engenharia de Montagem e Manutenção eletromecânica LTDA-FOCCUS Engenharia e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica 004/2019 DEEE- DEE/ DE /CEA de 26/07/2019 referente aos motivos para o Cancelamento do Contrato nº. 035/2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 082/2019- PR/CEA de 02/07/2019 e Despacho nº. 071/2019 da Procuradoria Jurídica- PRJ de 22/07/2019;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Presidência- PR datado em 23/07/2019 que solicita abrir procedimentos de apuração de responsabilidades quanto a não execução do contrato,

#### **RESOLVE**

**CONSTITUIR** a Comissão de Sindicância, composta pelos senhores abaixo relacionados, para apurar responsabilidades a respeito dos fatos ocorridos e a tomada de providências que o caso requer;

**I – Hilton Rogerio Maia Cardoso- DEPP**  
**II – Alfredo Aleixo de Souza Filho– PRJ**  
**III – Odinir Nascimento Silva– DCRF**

**DESIGNAR** Hilton Rogerio Maia Cardoso para presidir a Comissão.

**DETERMINAR** que a Comissão gere, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo e ocorrências gerais;

**ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de conclusão em 30 (trinta) dias.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 18 de novembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-1127-0001-9841

#### **PORTARIA Nº 238 /2019– PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** a C.I. nº 089/2019 – PRO/PR de 08/05/2019 e demais anexos;

**CONSIDERANDO** a C. I. nº. 097/2019 de 25/09/2019;

**CONSIDERANDO** a suposta conduta irregular praticada em desacordo com os procedimentos regulares da CEA,

#### **RESOLVE**

**DETERMINAR** a prorrogação do prazo de mais 30 (tinta)

dias, para a conclusão dos trabalhos de conclusão da Comissão de Processo de Sindicância constituída por:

I – **Elino de Miranda Monteiro– DCRG**

II – **Joaline Pâmela do Carmo Nascimento – DCGI**

III – **Lucia Margarete do Rosário Barbosa Lemos– DESS**

**DETERMINAR** que a Comissão gere, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo e ocorrências gerais;

**ESTA PORTARIA** tem vigência a partir da data de sua publicação, com prazo de conclusão em 30 (trinta) dias.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 18 de novembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-1127-0001-9849

#### **PORTARIA Nº 239 /2019 – PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

**CONSIDERANDO** que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

#### **RESOLVE**

**EXONERAR ENISIO DAS NEVES REIS**, da Função Gratificada de Líder de Laranjal do Jari – DCRA/LJ, desta empresa.

**ESTA PORTARIA** tem vigência a partir de 21/11/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2019.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Presidente

HASH: 2019-1127-0001-9850

#### **PORTARIA Nº 240 / 2019– PR/CEA**

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** a Ata de Registro de Preços nº. 018/2019 e nº. 019/2019- CEA, referente ao Processo Licitatório nº. 046/2019- PRL na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº. 020/2019 que tem como objeto o Registro de Preços da proposta mais vantajosa para aquisição de cabos de alumínio Multiplex e cobre para manutenção preventiva

e corretiva da rede de distribuição aérea da Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA, especificado(s) conforme Termo de Referência e proposta vencedora que são parte integrante da referida Ata,

**CONSIDERANDO** que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas na referida Ata e pela qualidade dos serviços prestados,

#### **RESOLVE**

**-DESIGNAR** os senhores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal de Ata de Registros de Preços nº. 018/2019 e nº. 019/2019- CEA, referente ao Processo Licitatório nº. 020/2019 na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no Registro de Preços nº. 020/2019.

**- Charles Jose Ferreira Monteiro /DGSM- Gestor;  
I-Luiz Eugenio Machado de Souza/DEO - Fiscal.**

**ESTA PORTARIA RETIFICA** a Portaria nº. 227/2019- PR/CEA de 04/11/2019 e tem efeito a partir de 04/11/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 21 de novembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-1127-0001-9844

#### **PORTARIA Nº 241 /2019– PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

**CONSIDERANDO**, a ausência do Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA para assunto particular sem ônus para a Companhia;

**CONSIDERANDO**, o Artigo 17, Inciso VII do Estatuto Social da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

#### **RESOLVE**

**INDICAR ARNALDO SANTOS FILHO**, Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional, para responder pela Presidência desta empresa, cumulativamente com a sua função no período de 25 a 29 de novembro de 2019.

**ESTA PORTARIA** tem vigência a partir do dia 25 de novembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2019.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Presidente

HASH: 2019-1127-0001-9842

**PORTARIA Nº 242 /2019 – PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

**CONSIDERANDO** que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

**RESOLVE**

**NOMEAR MARCIO SILVA E SOUSA**, para exercer a Função Gratificada de Líder de Laranjal do Jari – DCRA/LJ, desta empresa.

**ESTA PORTARIA** tem vigência a partir de 25/11/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Presidente em exercício

HASH: 2019-1127-0001-9854

**PORTARIA Nº 243 / 2019– PR/CEA**

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** o Contrato Múltiplo Convencional

Nº 53177.080413/2019 firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-CORREIOS e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CEA, mediante adesão aos(s) anexos do referido contrato, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais condições descritas no contrato em questão,

**CONSIDERANDO** que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** os senhores abaixo relacionados para acompanhamentos do cumprimento das cláusulas do Contrato Múltiplo Convencional Nº 53177.080413/2019 firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- CORREIOS e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,

- **Nilton Cesar Dias da Paixao /DGS- Gestor do contrato;**  
I-**Pedro Cavalcante Nunes / DGSI- Fiscal do contrato.**

-**ESTA PORTARIA** tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 25 de novembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-1127-0001-9843

PUBLICIDADE

NOVEMBRO  
**AZUL**



**TODOS JUNTOS  
NA LUTA CONTRA  
O CÂNCER DE  
PRÓSTATA**



## Ministério Público

### ERRATA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA – RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO-PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 022/2018/MP-AP  
PROCESSO Nº 0014160/2018-29

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais  
Aquisições de Material de Consumo (Capas para  
Processos).

#### ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: 52.990,00

#### LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 52.851,00

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.  
Mariana Rodrigues Distéfano Ribeiro  
Presidente da CPL/MP-AP  
HASH: 2019-1127-0001-9904

### PORTARIA Nº 0230-GAB-PGJ/MP-AP

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 039/2019

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações  
posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ,  
em 27/11/2019.

DR. PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO-GERAL

#### REF. PROCESSO Nº

20.06.0000.0001287/2019-46

#### ASSUNTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### FUNDAMENTO

Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93

#### FAVORECIDO

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
(SERPRO)

#### OBJETO

Contratação dos serviços especializados de tecnologia  
da Informação, consistente na disponibilização do acesso  
contínuo à base de dados dos sistemas da Secretaria  
Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) dos serviços  
de para fins de consulta ao CPF e ao CNPJ pelo SERPRO.

#### VALOR TOTAL

R\$ 19.166,16 (dezenove mil cento e sessenta e seis reais  
e dezesseis centavos).

#### RECURSO

Programa 03.062.0055.2.361 – Operacionalização  
Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa:  
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 -  
Recursos do Tesouro, consignado no orçamento deste  
Ministério Público.

Senhor Secretário-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor de SERVIÇO  
FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS –  
SERPRO (CNPJ nº 33.683.111/0001-07), no valor acima,  
referente à contratação dos serviços especializados de  
tecnologia da Informação, consistente na disponibilização  
do acesso contínuo à base de dados dos sistemas da  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)  
dos serviços de para fins de consulta ao Cadastro de  
Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa  
Jurídica (CNPJ) pelo SERPRO, tendo em vista que a  
licitação não é possível porque o serviço que se pretende  
adquirir somente é comercializado pela empresa acima,  
conforme declaração de exclusividade constante dos  
autos. O preço cobrado do MP-AP guarda compatibilidade  
com o preço praticado no contrato anterior, conforme  
documentos juntados aos autos. Assim, configurada  
ausência de alternativa para a administração e existência  
de fornecedor exclusivo, nos termos do Parecer Jurídico  
nº 1287/2019-ASSJUR, a presente contratação encontra  
amparo legal no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e  
alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2019.  
 Mariana Rodrigues Distéfano Ribeiro  
 Presidente da CPL/MP-AP  
 HASH: 2019-1127-0001-9886

Jhon Brennon Barroso Garçon  
 Pregoeiro CPL/PMS  
 HASH: 2019-1127-0001-9969

## Prefeitura Municipal De Macapá

### CONCORRÊNCIA Nº 012/2019- CPL/CCL/SEGOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 34.01.0848/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia/construção civil, para qualificação de via urbana para melhoria de transporte coletivo, com a implantação de ciclovias, calçamento e qualificação de abrigos no município de Macapá- trecho entre complexo do Araxá e Marco Zero.

DATA: 30 de dezembro de 2019  
 HORA DA ABERTURA: 10h00mm (Hora Local).  
 LOCAL DA SESSÃO: Sala de Certames da CPL/CCL/SEGOV, Localizada na Avenida Coriolano Jucá, Nº 66, Térreo, Sala G, Centro, Macapá-AP. O Edital e seus anexos deverão ser adquiridos na CPL por meio magnético (PENDRIVE). O interessado deverá trazer carimbo com o CNPJ e Pendrive, para a retirada, na CPL/CCL/SEGOV, Localizada na AV. Coriolano Jucá, Nº 66, altos, Centro, Macapá -AP, das 08:00HS ÀS 14:00HS.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.  
 AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES  
 PRESIDENTE DA CEL/CCL/SEGOV/PMM  
 HASH: 2019-1126-0001-9813

## Prefeitura Municipal De Santana

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 006/2019-PMS

OBJETO: VENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA – PMS, conforme especificações contidas no Edital. Fica suspenso, até data futura a ser informada em nova publicação, a qual será divulgada nos Diários Oficiais, o Pregão Presencial 006/2019 inicialmente previsto para o dia 28/11/2019 – às 09h:30 horas (Horário Local). Valor Inicial para lances: R\$ 1.401.827,76.

Informações e esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro responsável, presencialmente ou através do **E-mail: cpl\_santana@hotmail.com**

Santana-AP, 27 de novembro de 2019.

### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 019/2019 – CORREGEM/PGM-PMS, publicada no D.O.M. de 08 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 123 da Lei Municipal nº. 753, de 19 de dezembro de 2006, artigo 161 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c o artigo 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. ANDREA DO SOCORRO DE CARVALHO NAHUM, CPF.: 433.340.832-68, e o intima a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Corregedoria Municipal, sito à Avenida Santana, nº. 2913, sede administrativa, defesa escrita nos autos do Processo nº. 11.325/2019-PMS.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede desta Corregedoria.

Santana-AP, 27 de novembro de 2019.  
 RENATA RIBEIRO RABELO  
 Presidente da Comissão Permanente Disciplinar  
 HASH: 2019-1127-0001-9973

### HOMOLOGAÇÃO DO PP 012/2019

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 864/2019 - SEMSA/PMS, referente ao Pregão Presencial Nº 12/2019-CL-PMS e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a aquisição do bem da empresa: BARCELLAR EMPREENDIMENTOS que arrematou os presente lote I e II, no valor de: R\$ 51.800,00 (cinquenta um mil e oitocentos reais). Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/ AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 22 de novembro de 2019.  
 FRANCISCO DO CARMO SOUZA DE OLIVEIRA  
 Secretário Municipal de Saúde SEMSA/PMS  
 HASH: 2019-1127-0001-9911

## Publicações Diversas

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

WALDECI BARGA ROSA

Torna público que Requereu da SEMA a Licença Ambiental Única-LAU, para Plantio de grãos, na área da Matrícula 1126, situada Ramal Igarapé do lago nº sn, Zona Rural, Santana/ AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2019-1127-0001-9967

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

WALDECI BARGA ROSA

Torna público que Requereu da SEMA a Licença Ambiental Única-LAU, para Plantio de grãos, na área da Matrícula 1125, situada Ramal Igarapé do lago nº SN, Zona Rural, Santana/ AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2019-1127-0001-9968

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O ESTADO DO AMAPÁ – BRASIL. Por sua subscritora, ALBERTINA LOPES CONCEIÇÃO, residente e domiciliada na AVENIDA JOSÉ FERREIRA CHUCRE, 3078, JARDIM FELICIDADE II, CEP: 68909-115,

MACAPÁ/AP – BRASIL. CONVOCA os membros da CATEGORIA DOS TRANSPORTADORES ESCOLARES, TERRESTRES E MARÍTIMOS, AUTÔNOMOS de toda BASE TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, compreendidos como abrangência os Municípios de MACAPÁ, CALÇOENE, AMAPÁ, CUTIAS, FERREIRA GOMES, ITAUBAL, LARANJAL DO JARI, MAZAGÃO, OIAPOQUE, PEDRA BRANCA DO AMAPARI, PORTO GRANDE, PRACUÚBA, SANTANA, SERRA DO NAVIO, TARTARUGALZINHO e VITÓRIADO JARÍ, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL PARA DELIBERAR SOBRE A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO COMPELIR O GEA, ATRAVÉS DA SEED, AO PAGAMENTO DE ATRASADOS DOS MESES 09, 10 E 11 (A SER PAGO NO MÁXIMO ATÉ DIA 20 DO 12) , a qual ocorrerá aos 30/11/2019, à partir das 08:00h em 1ª Chamada e às 08:30h em 2ª Chamada. Sem mais, Macapá/AP, 26 de novembro de 2019. ALBERTINA LOPES CONCEIÇÃO PRESIDENTE DA DIEX.

HASH: 2019-1127-0001-9921

### Publicação L.I

ANDRADE & BRITO LTDA EPP

SUPER LOJÃO MENINO JESUS

Torna público que REQUEREU na SEMAM a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para atividade de comercio varejista de mercadorias em geral - Supermercado, na Rodovia Duca Serra, SN, Marabaixo, em Macapá, Amapá.

HASH: 2019-1024-0001-6863

PUBLICIDADE

Novembro  
AZUL



Cód. verificador: 08942895. Cód. CRC: 7887419

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 27/11/2019 18:28, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

